



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio do Aviso de Recebimento do Edital ao Departamento de Licitação.

A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer do certame.

O Aviso de Recebimento poderá ser enviado por fac-símile ou e-mail.

Dados para envio do Aviso de Recebimento:

Prefeitura Municipal de Trabiju – SP

Departamento de Licitações

Fone: (16) 3349-9200 Ramal: 9203

E-mail: licitacao@trabiju.sp.gov.br

Os Editais e Avisos sobre licitações encontram-se disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço <http://pmtrabiju.domeletronico.com.br/>, e no site da Prefeitura Municipal de Trabiju, www.trabiju.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

AVISO DE RECEBIMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022
EDITAL N.º 032/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09 HORAS

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa contato:

OBSERVAÇÃO:

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

EDITAL Nº 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Município de Trabiju, Estado de São Paulo, torna público que, **no dia 04 de agosto de 2022, às 09h (nove horas)**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Letício, nº 556, Centro, Trabiju/SP, realizar-se-á PREGÃO PRESENCIAL, com MENOR PREÇO UNITÁRIO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações legais, e Lei Complementar nº. 123/2006 (Alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016) e outras normas aplicáveis à espécie.

O Pregão será conduzido por servidor efetivo, designado pela Portaria nº 006/2022 do Chefe do Poder Executivo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão Presencial o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”**, nos termos deste Edital e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão:

2.1.1. As empresas interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2. Os licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, no qual terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, inclusive o MEI (Microempreendedor Individual) que é uma modalidade de microempresa favorecido conforme art. 18, § 2º da Lei Complementar nº 147/14.

2.2. Poderão também participar deste pregão:

2.2.1. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.2.2. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;

2.3.2. **As empresas cujo sócio seja servidor público municipal ou tenha parentesco com servidor público da entidade licitante, conforme Acórdão 1019/2013 – Plenário do TCU.**

2.3.3. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4. Empresa em estado de **falência e concordata.**

2.3.5. Consórcios.

2.3.6. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

3. DA COMPOSIÇÃO DESTA EDITAL (ANEXOS)

3.1 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO I	– Termo de Referência;
ANEXO II	– Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO III	– Formulário para Apresentação da Proposta Comercial;
ANEXO IV	– Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação;
ANEXO V	– Modelo de Declaração de não Emprego de Menor;
ANEXO VI	– Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO VII	– Modelo de Termo de Credenciamento;
ANEXO VIII	– Modelo de Declaração de pleno conhecimento do Edital e seus anexos;
ANEXO IX	– Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO X	– Termo de Ciência e Notificação;
ANEXO XI	– Cadastro do Responsável;
ANEXO XII	– Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação serão as despesas suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

4.2 – As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

4.3 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E TERMO DE CREDENCIAMENTO.

5.1. No dia e local, dentro do horário estipulado no preâmbulo, deverão ser entregues:

5.1.1. Os Envelopes nº. 01 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” e nº. 2 – “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**”, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e identificados na forma deste Edital;

5.1.2. **DECLARAÇÃO**, firmada pelo responsável legal da empresa licitante, com indicação do nome, cargo e R.G. do mesmo, constando o cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigidos neste edital, conforme **ANEXO II**, sob pena da não aceitação da licitante neste certame, nos termos do disposto no item 9.2 deste Instrumento Convocatório e juntamente com este deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação de que a referida declaração foi firmada pelo responsável legal da empresa.

5.1.3. Tratando-se de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular, com firma devidamente reconhecida, constando poderes específicos para representar legalmente a empresa, bem como, poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar razões recursais e contrarrazões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, sendo que para este caso poderá ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme **ANEXO VII**, com firma devidamente reconhecida, devendo apresentar, ainda, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação dos poderes do outorgante do referido instrumento, e documento pessoal de identificação com foto; ou

5.1.4. Tratando-se de proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado, de documento pessoal de identificação com foto.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. No caso de ser apresentado qualquer documento através de cópia, a mesma deverá estar devidamente autenticada.

5.5 Para os efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** deverão apresentar uma **DECLARAÇÃO** nos moldes do **ANEXO IX** (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”) comprovada por um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

5.5.1. É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal o enquadramento do licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

5.5.2. **A Declaração solicitada acima deverá ser entregue fora dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, e a sua não entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/06.**

5.5.3 A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope nº 01 – “Proposta Comercial” e o envelope nº 02 – “Documentos Necessários à Habilitação” deverão ser apresentados até às **09h (nove horas), do dia 04 de agosto de 2022**, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres a seguir delineados:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00X/2022
LICITANTE:
ENVELOPE “01” – PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00X/2022
LICITANTE:
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.2 A proposta comercial deverá ser apresentada com base nas disposições deste Edital e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência - ANEXO I e conforme modelo fornecido (ANEXO III), em 1 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com a razão social da empresa, e preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante com a devida identificação do mesmo. **A Proposta Comercial deverá ser entregue também em meio digital, conforme especificações apresentadas no item 7.1.**

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo certo que, nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento da presente licitação.

6.4 Os licitantes que queiram participar com Matriz e executar o objeto com filial, deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar todos os documentos necessários exigidos no edital tanto da matriz quanto da filial.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”:

7.1 Os interessados deverão apresentar suas Propostas Comerciais das seguintes formas:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

- a) **PROPOSTA ESCRITA:** Deverá ser apresentada Proposta Escrita em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, nos termos do modelo contido no Anexo III.
- b) **PROPOSTA DIGITAL:** Juntamente com a Proposta Escrita, deverá ser apresentada a Proposta em Meio Digital (PENDRIVE, CD ou DVD), a qual deverá ser gerada pela utilização de arquivos digitais fornecidos por esta Administração mediante sua solicitação pelo e-mail licitacao@trabiju.sp.gov.br

7.2 A Proposta Escrita deverá mencionar os seguintes elementos:

- a) Ser apresentada conforme o **Anexo III** deste Edital, em formulário próprio da licitante, ou pela impressão da proposta gerada pelos arquivos digitais fornecidos por esta Administração, contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas neste anexo, assinado pelo responsável legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo as suas folhas ser rubricadas;
- b) **DECLARAÇÃO** de que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada;
- c) Constar **PRAZO DE VALIDADE** das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- d) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;
- e) Prazo e Local de entrega: A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, diariamente, de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração, em perfeitas condições de consumo, de forma embalada, nos dias, horários e locais indicados pelo Departamento de Compras do Município. O Município não terá obrigação de adquirir todos os produtos licitados, face à expectativa de direito que girará em torno deste negócio, ficando responsável somente pelo pagamento dos produtos solicitados/requisitados e entregues pelo(a) contratado(a).
- f) Condições de pagamento: O pagamento do preço correspondente à aquisição do objeto licitatório será feito **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal correspondente**, pelo valor irrevogável da proposta adjudicada e homologada.
- g) As propostas deverão conter obrigatoriamente, a especificação completa do objeto, bem como tudo mais que for imprescindível conforme as exigências deste edital e seus anexos;
- h) A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.
- i) **Indicação e todos os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso a empresa seja a vencedora, sendo eles no mínimo: Nome Completo, Cargo/função exercida na empresa (Diretor, Sócio, procurador, etc), n.º da Cédula de Identidade (RG) e da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, e-mail profissional e e-mail pessoal;**
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras, que venham a importar em modificação dos seus termos originais.

7.3. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto licitado, será considerado o primeiro.

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

7.5. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

7.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

7.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO”:

8.1. Os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados em uma via inclusa no respectivo Envelope nº. 02 – “Documentos para Habilitação”, preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, devendo a sua apresentação ser conforme a disposição do art. 32, “caput” da Lei nº. 8.666 / 93, com suas alterações legais, sendo que deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de Inabilitação do proponente:

8.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93)**, que conforme o caso consistirá em:

a) Registro comercial **em vigor (última alteração)**, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor (última alteração)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) – O micro empreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado MEI-CCMEI).

OBSERVAÇÃO: A apresentação do documento exigido por este item fica dispensada desde que o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento, nos termos do item 5 deste instrumento convocatório;

8.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011)**, que será satisfeita através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

b1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

b2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão do Estado onde está sediada a proponente, relativo aos tributos relacionados à atividade da empresa.

b3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa a tributos de competência do Município sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos documentos e certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Mundial de Computadores - Internet, estando condicionado ao fato de que os mesmos poderão ter a sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos respectivos sites.

8.1.2.1. - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.1.2.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.1.2.3. - A não regularização da documentação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93), que consistirá em:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, empresas que estejam em processo de recuperação judicial não serão impedidas de participar deste procedimento licitatório, devendo, entretanto, apresentarem durante a fase de habilitação, o seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da Lei nº 8.666/93):

a) **COMPROVAÇÃO** de aptidão para fornecimento de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha fornecido.

OBSERVAÇÃO: Caso a licitante seja a Matriz e a executora do objeto seja uma Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial, conjuntamente. Entretanto, aqueles documentos que são expedidos exclusivamente em nome da Matriz, serão aceitos para fins de habilitação da matriz e de sua filial.

8.1.5. Os licitantes deverão apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES:**

8.1.5.1. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no Edital, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

8.1.5.2. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal constando não haver fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

8.1.5.3. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

8.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

8.3. Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

8.4. Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

8.5. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar o serviço objeto da presente licitação, sob pena de responsabilização.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia e no local designados neste Edital e até o horário, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

9.1.1. DECLARAÇÃO separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando expressamente que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

9.1.1.1. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação da declaração de que trata o item 5.5 deste edital sob pena de não fazer jus às disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

9.1.2. Em envelopes devidamente fechados, indevassáveis e identificados na forma prevista neste Edital, a documentação exigida para PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº. 1) e para a HABILITAÇÃO (envelope nº. 2).

9.1.3. TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme **ANEXO VII**, com firma devidamente reconhecida.

9.2. A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará no não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta Comercial e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante neste certame.

9.3. Fica, desde já, expressamente definido que não será aceita a entrega de documentos para participação nesta licitação além do horário previsto neste edital, sendo que aqueles que chegarem depois do horário definido não serão recebidos.

9.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 5 supra, exame este efetivado antes da abertura da sessão.

9.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10. DO JULGAMENTO:

10.1. DIVISÃO POR ETAPAS PARA ORDENAMENTO DOS TRABALHOS:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas sendo: a) Classificação das propostas e b) Habilitação, e obedecerá, quanto à classificação das propostas comerciais, ao critério do **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

10.1.1.1. Etapa de classificação dos preços propostos, compreendendo a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2. Etapa de habilitação compreendendo a verificação e a análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos para Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS:

10.2.1. Serão abertos os envelopes nº. 01 - “Proposta Comercial” das licitantes.

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas comerciais para o fornecimento do objeto desta licitação e os respectivos valores ofertados item a item.

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas item a item, em ordem crescente, de todas as licitantes.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

10.2.4. A Pregoeira classificará a licitante da proposta de **MENOR VALOR UNITÁRIO** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores para cada item em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor valor por item, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1. Para o computo das melhores propostas conforme subitem anterior, até o máximo de 3 (três), será considerado a de menor valor para cada item, acrescida de 02 (duas) outras propostas.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando definido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. Caso não sejam mais realizados lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário para o respectivo item e o valor estimado para fornecimento deste mesmo item do objeto licitado.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/06, o disposto no item 10.4 "DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", deste Edital.

10.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 13.1, deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação do serviço condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta específica.

10.3. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO:

10.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos para Habilitação" desta licitante.

10.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1. A não apresentação dentro do Envelope nº. 2 – Documentação para Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará na inabilitação da empresa licitante.

10.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 08 deste Edital sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.3.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.6. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, e, homologado pelo Prefeito Municipal, na hipótese de existência de recursos e desde que os mesmos sejam improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.7. Se a empresa licitante desatender às exigências de habilitação definidas neste Edital, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

10.3.8. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.9. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.10. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade superior para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.3.11 O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

10.3.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após assinatura do contrato ou documento equivalente, pelos licitantes vencedores.

10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”

10.4.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4.2. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião (ões) na (s) qual (is), proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 10.4.2 poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 10.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura.

11.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

12.2. As impugnações e os esclarecimentos somente serão aceitos se forem protocoladas diretamente no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Trabiju, situada à Rua José Letício, n.º 556, Centro, Trabiju – SP, em horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00 min.

12.3. Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos, se houverem, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará os itens aos classificados em primeiro lugar e a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

13.2 Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trabiju convocará o licitante vencedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito do Registro.

13.3 Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias corridos. Não sendo retirados, a Administração destruirá os mesmos, sem necessidade de comunicação prévia.

13.4 A Adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes do contrato.

14. DA CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

14.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Trabiju não será obrigado a adquirir os gêneros alimentícios referidos na Cláusula Primeira e no termo de referência, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de algumas hipóteses legalmente previstas para tanto, garantimos à detentora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1 O Contrato, no caso do presente Pregão Presencial, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

15.2 A adjudicatária, com os preços registrados, se obriga, nos termos deste Edital, a:

15.2.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entrega dos produtos de forma parcelada, mensalmente, contados do recebimento da requisição de entrega expedida pelo CONTRATANTE.

15.2.2 Entregar o objeto adjudicado de forma parcelada, contínua e a pedido, mediante requisição expedida por esta Administração, incluídos a mão de obra e todos os equipamentos necessários ao abastecimento;

15.2.3 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

15.2.4 A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal 8666/93. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrente de acordo celebrado entre as partes.

15.2.5 - Se a adjudicatária for estabelecida fora ou dentro do município, deverá entregar os produtos adquiridos para a Prefeitura por seus próprios meios e recursos, nos locais indicados neste Edital.

15.2.6 – A adjudicatária é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

15.2.7 - A adjudicatária não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

15.2.8 - A adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

15.2.9 - O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada.

15.2.10 – O responsável do setor que acompanha o recebimento dos produtos da Contratante terá amplos poderes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos pela contratada, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.

15.2.11 Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente, decairá do direito de fornecedor o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 15 deste Edital de Pregão.

15.3 O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

15.3.1 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital:

15.3.1.1 Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Anexo V deste edital;
- b) Os produtos entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo V deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 a pedido, quando:

16.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

16.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

16.1.2 por iniciativa da Prefeitura Municipal de Trabiju, quando:

16.1.2.1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.2.2 perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

16.1.2.4 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

16.1.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço;

16.1.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

16.1.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Trabiju fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 automaticamente:

17.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 pela Prefeitura Municipal de Trabiju, quando caracterizado o interesse público.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

18.1. A Administração Pública, por meio do Departamento Municipal de Saúde, atuará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, designando gestor do contrato, com competência para rejeitá-los, imediatamente, no todo ou em parte, caso não estejam sendo executados de acordo com as condições contratuais e dentro da qualidade mínima exigida.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1. DAS OBRIGAÇÕES DESTE ÓRGÃO LICITANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações são obrigações do Município:

- I) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

19.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de compras para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- IV) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração;
- V) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- VI) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

anuência desta Administração.

19.2.1. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos nele estivessem, este Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que derem suporte ao julgamento desta licitação.

19.2.2. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

19.2.3. São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao Edital.

20.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste órgão licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7. A autoridade competente poderá determinar a revogação desta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

20.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do Edital será competente o foro da comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.10. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

20.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.12. A cópia do Edital completo e seus Anexos serão fornecidos, no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante ou através do site do município.

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.14. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

Trabiju, 12 de julho de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UN.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACARBOSE 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	3500	CP	2,67	9.345,00
2	ACARBOSE 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	5000	CP	1,93	9.650,00
3	ACEBROFILINA 10MG/ML. XAROPE ADULTO. FRASCO COM 120ML + DOSADOR	500	FR	15,74	7.870,00
4	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIATRICO FRASCO COM 120 ML + DOSADOR	500	FR	11,45	5.725,00
5	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA + 3,945MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	600	AP	10,94	6.564,00
6	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G - BISNAGA COM 10G.	600	BMG	3,78	2.268,00
7	ACETATO DE HIDROCORTISONA, CREME DERMATOLÓGICO 10MG,G, BISNAGA COM 30G.	300	TUBO	12,46	3.738,00
8	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 1 ML	1000	AP	34,09	34.090,00
9	ACETATO DE RETINOL (VIT. A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VIT. D3) 10.000 UI/ML - FRASCO GOTEJADOR COM 10ML.	1000	FR	20,56	20.560,00
10	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G (2,5%) + METIONINA 5MG/G (0,5%) + CLORANFENICOL 5MG/G (0,5%) - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL, TUBO COM 3,5G.	250	BMG	22,30	5.575,00
11	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, AMPOLA DE 3ML (300 MG). SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMP	5,97	3.582,00
12	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML. XAROPE. FRASCO 120ML + DOSADOR	600	FR	19,55	11.730,00
13	ACETILCISTEINA GRANULADO DE 100 MG/G, SACHES CONTENDO 5G DE GRANULADO SABOR LARANJA.	2500	UNID	1,89	4.725,00
14	ACETILCISTEINA GRANULADO DE 200 MG/G, SACHES CONTENDO 5G DE GRANULADO SABOR LARANJA.	3500	UNID	2,11	7.385,00
15	ACETILCISTEINA GRANULADO DE 600 MG/G, SACHES CONTENDO 5G DE GRANULADO SABOR LARANJA.	3500	UNID.	3,33	11.655,00
16	ACICLOVIR 50 MG/G, CREME. BISNAGA COM 10G.	500	TB	8,80	4.400,00
17	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,15	3.000,00
18	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA, COMPRIMIDO REVESTIDO GASTRORESISTENTE, COMPRIMIDOS	5000	CP	0,70	3.500,00
19	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE DUPLA CAMADA, COMPRIMIDOS.	5000	CP	0,64	3.200,00
20	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE DUPLA CAMADA, COMPRIMIDOS	6000	CP	0,72	4.320,00
21	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - AMPOLA COM 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	500	AMP	6,71	3.355,00
22	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,19	3.800,00
23	ACIDO FUSIDICO 20MG/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA CONTENDO 15G.	200	TUBO	114,75	22.950,00
24	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMPRIMIDOS.	20000	CP	3,57	71.400,00
25	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. IV	500	AMP	11,70	5.850,00
26	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS, COMPRIMIDOS	20000	CP	0,77	15.400,00
27	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	20000	CP	2,30	46.000,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

28	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ ML, FRASCO COM 100ML + DOSADOR.	500	FR	28,90	14.450,00
29	ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 200 UNIDADES	5000	AP	0,87	4.350,00
30	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO. BLISTER FRACIONÁVEL	10000	CP	2,61	26.100,00
31	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 10 ML.	5000	FR	3,14	15.700,00
32	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDOS	6500	CP	1,49	9.685,00
33	ALGESTONA ACETOFENIDA 150 MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML IM.	700	AMP	14,13	9.891,00
34	VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)1000MG+VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50MG+ VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 50MG+ DICLOFENACO SÓDICO 50MG, COMPRIMIDOS.	7500	CP	4,93	36.975,00
35	ALOGLIPTINA 12,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	7500	CP	5,79	43.425,00
36	ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	7500	CP	4,87	36.525,00
37	ALOGLIPTINA 12,5+CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	2,01	20.100,00
38	ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	4,67	46.700,00
39	ALOGLIPTINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	7,43	111.450,00
40	ALOGLIPTINA 25MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	12,94	129.400,00
41	ALOGLIPTINA 25MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.	10000	CP	13,13	131.300,00
42	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,28	2.800,00
43	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,66	6.600,00
44	ALPRAZOLAM 1 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDOS	15000	CP	6,03	90.450,00
45	ALPRAZOLAM 0,25MG, COMPRIMIDOS	15000	CP	0,29	4.350,00
46	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDOS	15000	CP	0,26	3.900,00
47	ALPRAZOLAM 0,5MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDOS	15000	CP	4,11	61.650,00
48	ALPRAZOLAM 1 MG, COMPRIMIDOS	15000	CP	0,56	8.400,00
49	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS	15000	CP	1,01	15.150,00
50	ALPRAZOLAM 2 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDOS	15000	CP	9,41	141.150,00
51	AMBROXOL 15MG/ML. XAROPE PEDIÁTRICO. FRASCO	700	FR	6,96	4.872,00
52	AMBROXOL 30MG/ML. XAROPE ADULTO. FRASCO.	700	FR	9,19	6.433,00
53	AMBROXOL 7,5MG/ML – SOLUÇÃO EM GOTAS, FRASCO.	700	FR	30,38	21.266,00
54	AMICACINA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML IM/IV	300	AMP	13,32	3.996,00
55	AMINOFILINA 100MG. COMPRIMIDO.	10000	CP	0,33	3.300,00
56	AMINOFILINA 24 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML.	300	AMP	24,19	7.257,00
57	AMOXICILINA 250 MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO.	700	FR	14,79	10.353,00
58	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,50 MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 75ML APÓS RECONSTITUIÇÃO + DOSADOR.	700	FR	42,93	30.051,00
59	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 70 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO + DOSADOR.	700	FR	50,01	35.007,00
60	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS.	15000	CAP	0,35	5.250,00
61	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	3,84	38.400,00
62	APIXABAN 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	6,24	46.800,00
63	APIXABAN 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	9,54	71.550,00
64	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES, DESTINADA A	300	LAT	79,74	23.922,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ 0 4 G 100 ML). CONTÉM DHA E ARA, ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE VIDA, LATA COM 800G. (APTAMIL AR OU SIMILAR)		A		
65	ARIPIPRAZOL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	3,41	34.100,00
66	ATENOLOL 100MG+CLORTALIDONA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	1,24	12.400,00
67	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDOS.	25000	CP	0,21	5.250,00
68	ATENOLOL 25MG+CLORTALIDONA 12,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	1,15	11.500,00
69	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDOS.	25000	CP	0,54	13.500,00
70	ATENOLOL 50MG+CLORTALIDONA 12,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	1,33	13.300,00
71	ATORVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	6000	CP	1,32	7.920,00
72	ATORVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	6000	CP	1,94	11.640,00
73	AZITROMICINA 1500 MG (200MG/5ML). SUSPENSÃO ORAL. (37,5 ML APÓS A RECONSTITUIÇÃO)	500	FR	72,96	36.480,00
74	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	2,63	26.300,00
75	AZITROMICINA 600 MG (200MG/5ML). SUSPENSÃO ORAL. (15ML APÓS A RECONSTITUIÇÃO)	500	FR	21,44	10.720,00
76	AZITROMICINA 900 MG (200MG/5ML). SUSPENSÃO ORAL. (22,5 ML APÓS A RECONSTITUIÇÃO)	500	FR	34,64	17.320,00
77	BACLOFENO 10MG , COMPRIMIDOS	7500	CP	0,58	4.350,00
78	BENZOATO DE BENZILA 0,2ML/ML. EMULSÃO TÓPICA.	200	FR	16,21	3.242,00
79	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,31	6.200,00
80	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO	20000	CP	0,19	3.800,00
81	BESILTATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG, COMPRIMIDO.	6000	CP	3,96	23.760,00
82	BESILTATO DE LEVANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO.	6000	CP	5,76	34.560,00
83	BETAMETASONA 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP	0,90	5.400,00
84	BETAMETASONA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP	2,73	16.380,00
85	BILASTINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	6000	CP	5,50	33.000,00
86	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO	300	FR	64,75	19.425,00
87	BISACODIL 5 MG, DRÁGEAS OU COMPRIMIDOS.	7500	CP	0,27	2.025,00
88	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	19000	CP	0,93	17.670,00
89	BRINZOLAMIDA 10MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM 5ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO	300	FR	144,86	43.458,00
90	BROMAZEPAM 3 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,35	3.500,00
91	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG / ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML	300	FR	4,57	1.371,00
92	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO	19000	CP	0,71	13.490,00
93	BROMOPRIDA 4 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO.	500	FR	7,35	3.675,00
94	BROMOPRIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML (IM/IV)	500	AMP	9,57	4.785,00
95	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML + FENILEFRINA 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	600	FR	23,10	13.860,00
96	BRONFENIRAMINA 2MG/5ML (0,4/ML) + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML (1MG/ML). XAROPE. FRASCO.	600	FR	29,74	17.844,00
97	BROMAZEPAM 6 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,40	4.000,00
98	BUDESONIDA 32MCG/DOSE. SUSPENSÃO DE USO NASAL EM SPRAY ESTÉRIL. FRASCO COM 6ML	700	FR	26,46	18.522,00
99	BUDESONIDA 50MCG/DOSE. SUSPENSÃO NASAL EM SPRAY. FRASCO DE 6ML CONTENDO 120 DOSES.	700	FR	47,35	33.145,00
100	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO OU DRÁGEA.	15000	CP	1,33	19.950,00
101	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP	2,04	30.600,00
102	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO	500	AMP	5,24	2.620,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. IM/IV/SC				
103	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 5ML. IM/IV	1000	AMP	8,51	8.510,00
104	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCOS.	600	FR	13,23	7.938,00
105	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU DRÁGEAS.	15000	CP	2,71	40.650,00
106	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,08	1.600,00
107	CAPTOPRIL 50 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,31	6.200,00
108	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,64	6.400,00
109	CARBAMAZEPINA 400MG, COMPRIMIDO.	15000	CP	1,85	27.750,00
110	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	500	FR	10,93	5.465,00
111	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	500	FR	11,59	5.795,00
112	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS. FRASCO.	500	FR	16,46	8.230,00
113	CARBONATO DE CALCIO 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	0,64	6.400,00
114	CARBONATO DE CALCIO 500MG+CALECALCIFEROL (VITAMINA D) 4.000UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	0,92	6.900,00
115	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	0,79	7.900,00
116	CARMELOSE SODICA 5MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 15ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO.	300	FR	66,01	19.803,00
117	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	0,53	7.950,00
118	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,45	9.000,00
119	CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	0,29	4.350,00
120	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	0,32	4.800,00
121	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG, CÁPSULA GELATINOSA	7500	CAP	1,40	10.500,00
122	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG+DIPIRONA SÓDICA 350MG+CAFEÍNA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS,	12000	CP	2,02	24.240,00
123	CEFTRIAXONA 1G IM, FRASCO - AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + AMPOLA DE DILUENTE	800	AMP	22,68	18.144,00
124	CEFTRIAXONA 500 MG IM , FRASCO - AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE 2ML	600	AMP	18,25	10.950,00
125	CEFTRIAXONA 1G IV, FRASCO - AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE	600	AMP	10,52	6.312,00
126	CELECOXIBE 100MG, CÁPSULAS,	7500	CAP	4,35	32.625,00
127	CELECOXIBE 200MG, CÁPSULAS.	7500	CAP	3,86	28.950,00
128	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP	1,26	12.600,00
129	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG, CREME DERMATOLÓGICO.	500	TB	16,16	8.080,00
130	CETOCONAZOL 20MG/G (2%), CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA.	400	TB	10,22	4.088,00
131	CETOCONAZOL 20MG/ML, SHAMPOO.	300	FR	24,57	7.371,00
132	CETOPROFENO 100 MG IV – PÓ LIÓFILO, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA.	600	AMP	9,21	5.526,00
133	CETOPROFENO 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	1,89	28.350,00
134	CETOPROFENO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	600	FR	16,40	9.840,00
135	CETOPROFENO 50MG/ML IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE AMPOLAS DE 2ML .	600	AMP	5,56	3.336,00
136	CICLOBENZAPRINA 10 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,71	7.100,00
137	CICLOBENZAPRINA 5MG. COMPRIMIDO	10000	COM P	0,46	4.600,00
138	CILOSTAZOL 100 MG. COMPRIMIDOS.	15000	CP	1,10	16.500,00
139	CILOSTAZOL 50 MG. COMPRIMIDOS.	7500	CP	0,50	3.750,00
140	CIMETIDINA 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	400	AMP	5,10	2.040,00
141	CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	7500	CP	0,84	6.300,00
142	CIMETIDINA 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	4500	CP	1,53	6.885,00
143	CINARIZINA 25MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	13,34	200.100,00
144	CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	0,59	8.850,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

145	CIPROFLOXACINO 2MG/ML+HIDROCORTISONA 10MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	400	FR	72,86	29.144,00
146	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML+DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 5ML.	300	FR	48,80	14.640,00
147	CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	0,68	10.200,00
148	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP	7,26	43.560,00
149	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 25MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM GRANULADO PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL (FRASCO COM CAPACIDADE 60ML) + SERINGA	300	Fr	103,08	30.924,00
150	CLOBAZAM 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	1,05	7.875,00
151	CLOBAZAM 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP	1,80	13.500,00
152	CLONAZEPAM 0,25MG, COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS REVESTIDOS.	10000	CP	0,53	5.300,00
153	CLONAZEPAM 2 MG. COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,17	3.400,00
154	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	1500	FR	7,21	10.815,00
155	CLORETO DE POTÁSSIO 191MG/ML (19,1%), FRASCO- AMPOLA. SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IV.	500	FR	1,28	640,00
156	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO DE USO IV.	1000	AMP	0,74	740,00
157	CLORETO DE SÓDIO 200MG/ML (20%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, FRASCO - AMPOLA.	500	AMP	0,97	485,00
158	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	0,66	4.950,00
159	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	0,96	7.200,00
160	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP	0,26	3.900,00
161	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	0,57	8.550,00
162	CLORIDRATO DE BUOPRIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	1,81	18.100,00
163	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	1,08	10.800,00
164	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS.	9000	CAP	3,22	28.980,00
165	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	1,28	19.200,00
166	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,39	3.900,00
167	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,66	6.600,00
168	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,76	7.600,00
169	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP	0,82	12.300,00
170	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS.FRASCOS.	300	FR	15,19	4.557,00
171	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP	0,72	10.800,00
172	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP	5,17	46.530,00
173	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP	4,72	42.480,00
174	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP	3,13	18.780,00
175	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA OU LENTA.	15000	CAP	2,77	41.550,00
176	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA OU LENTA.	15000	CAP	4,46	66.900,00
177	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS	300	AMP	6,85	2.055,00
178	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, CÁPSULAS.	15000	CAP	0,68	10.200,00
179	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO.	500	FR	93,13	46.565,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

180	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG, DRÁGEAS.	7500	CP	0,69	5.175,00
181	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG, DRÁGEAS.	7500	CP	1,05	7.875,00
182	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	5000	CP	1,20	6.000,00
183	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	0,79	11.850,00
184	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%)+ EPINEFRINA 0,005 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	300	AMP	5,39	1.617,00
185	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G, GELÉIA TÓPICA, BISNAGA.	300	TB	10,14	3.042,00
186	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 2%, FRASCO AMPOLA	300	AMP	11,28	3.384,00
187	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	300	AMP	18,21	5.463,00
188	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	300	AMP	41,35	12.405,00
189	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	3500	CP	0,28	980,00
190	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,59	5.900,00
191	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	30000	CP	0,33	9.900,00
192	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	30000	CP	0,22	6.600,00
193	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG, COMPRIMIDO.	7500	CP	0,87	6.525,00
194	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	7500	CP	14,24	106.800,00
195	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA.	7500	CP	15,42	115.650,00
196	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA.	7500	CP	17,58	131.850,00
197	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	7500	CP	19,50	146.250,00
198	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	7500	CP	21,46	160.950,00
199	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML+FOSFATO DE DEXAMETASONA 1,10MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA.	300	FR	70,04	21.012,00
200	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	6,30	94.500,00
201	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	1,54	23.100,00
202	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG, CÁPSULAS.	15000	CAP	0,75	11.250,00
203	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	300	AMP	6,94	2.082,00
204	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL.	10000	CP	4,29	42.900,00
205	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	1,13	8.475,00
206	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	7500	CP	2,06	15.450,00
207	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	4,16	41.600,00
208	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	0,78	7.800,00
209	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	10000	CP	6,94	69.400,00
210	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	13,52	135.200,00
211	CLORIDRATO DE PAROXETINA 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	19,34	193.400,00
212	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	4,44	44.400,00
213	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	5,43	54.300,00
214	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	0,59	8.850,00
215	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	300	AMP	7,05	2.115,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

216	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	0,24	3.600,00
217	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	0,18	2.700,00
218	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	0,44	6.600,00
219	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG ,CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG,CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	AMP	6,58	3.290,00
220	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG ,CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG,CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG, FOSFATO DE DEXAMETASONA 4 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 3 DOSES	500	AMP	18,23	9.115,00
221	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CP	0,63	12.600,00
222	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML, FRASCO.	500	FR	131,12	65.560,00
223	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	3,95	39.500,00
224	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG, CÁPSULAS.	10000	CAP	1,13	11.300,00
225	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA.	500	AMP	4,75	2.375,00
226	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	15000	CAP	3,76	56.400,00
227	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	10000	CAP	1,19	11.900,00
228	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	20000	CAP	2,93	58.600,00
229	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG, COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL.	9000	CP	4,98	44.820,00
230	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 0,1%, SOLUCAO OFTALMICA, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR.	300	FR	96,86	29.058,00
231	CLORTALIDONA 12,5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	0,33	3.300,00
232	CLORTALIDONA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	0,52	5.200,00
233	CLORTALIDONA 25MG+CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	2,00	20.000,00
234	COLAGENASE 0,6U/G . POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA.	500	TB	34,06	17.030,00
235	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA DERMATOLÓGICA.	600	TB	30,31	18.186,00
236	COLAGENASE 1,2U/G . POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA.	600	TB	49,54	29.724,00
237	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO EM CÁPSULAS QUE CONTÉM TECNOLOGIA UC II PATENTEADA - ESSA TECNOLOGIA CONTÉM 25% DE COLÁGENO NÃO DESNATURADO TIPO 2 QUE AGE PRINCIPALMENTE NAS REGIÕES DAS ARTICULAÇÕES, ZERO AÇÚCAR, GLÚTEN E LÁCTOSE, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (EXEMPO: CONDRES)	15000	CP	9,86	147.900,00
238	COLCHICINA 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP	3,66	27.450,00
239	COLCHICINA 1MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	2500	CP	2,87	7.175,00
240	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS MOLES.	10000	CP	2,61	26.100,00
241	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	500	FR	2,78	1.390,00
242	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 1.000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS MOLES.	1000	CP	1,24	1.240,00
243	COLECALCIFEROL 15000UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	8,62	86.200,00
244	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS MOLES.	10000	CP	6,94	69.400,00
245	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 5.000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS MOLES.	10000	CP	1,63	16.300,00
246	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS MOLES.	10000	CP	1,89	18.900,00
247	CREME DERMATOLOGICA CONTENDO SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG, CETOCONAZOL 20MG, DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG, BISNAGA COM 30G.	300	TUBO	14,13	4.239,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

248	CROMOGLICATO DISSODICO 20MG/ML, CAIXA CONTENDO UM FRASCO GOTEJADOR COM 5ML COM SOLUCAO DE USO OFTALMICO.	300	FR	21,34	6.402,00
249	CROMOGLICATO DISSODICO 40MG/ML, CAIXA CONTENDO UM FRASCO GOTEJADOR COM 5ML COM SOLUCAO DE USO OFTALMICO.	300	FR	28,26	8.478,00
250	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG, COMPRIMIDOS DE LIBEÇÃO PROLONGADA.	12000	CP	2,79	33.480,00
251	DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	10,39	103.900,00
252	DAPAGLIFLOZINA 10MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	12,25	122.500,00
253	DAPAGLIFLOZINA 5MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	6,24	62.400,00
254	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML.	500	AMP	21,14	10.570,00
255	DEFLAZACORTE 6 MG, COMPRIMIDO.	10000	CP	2,84	28.400,00
256	DELTAMETRINA 0,20MG/ML, SHAMPOO, FRASCO	300	FR	13,35	4.005,00
257	DESLORATADINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	500	FR	21,58	10.790,00
258	DESLORATADINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	500	FR	23,33	11.665,00
259	DESLORATADINA 5 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	2,40	18.000,00
260	DESOGESTREL 75MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	6000	CP	0,79	4.740,00
261	DEXAMETASONA 1MG/ML + NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO.	300	FR	22,98	6.894,00
262	DEXAMETASONA 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	0,79	5.925,00
263	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. FRASCO.	600	FR	8,80	5.280,00
264	DEXTRANO 0,1%(1MG/ML) + HIPROMELOSE 0,3%(3MG/ML) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, LUBRIFICANTE OCULAR.	500	FR	39,10	19.550,00
265	DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,27	5.400,00
266	DIAZEPAM 5MG/ML. AMPOLA COM 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	AMP	1,82	910,00
267	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP	0,45	6.750,00
268	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	15000	CP	0,25	3.750,00
269	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G, GEL CREME , BISNAGA.	500	TB	9,96	4.980,00
270	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML. AMPOLA COM 3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	AMP	3,25	1.625,00
271	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG, COMPRIMIDOS	10000	CP	0,54	5.400,00
272	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8 MG, COMPRIMIDO.	10000	CP	0,52	5.200,00
273	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG. COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,19	3.800,00
274	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10MG, COMPRIMIDO.	7500	CP	9,54	71.550,00
275	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 20MG, COMPRIMIDO.	7500	CP	17,37	130.275,00
276	DIDROGESTERONA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	4,35	32.625,00
277	DIETA ENTERAL POLIMERICA EM PO - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO, PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 14%, CARBOIDRATO ATE 55% DO VET, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN, FIBRA. OSMOLARIDADE ATE 400MOSM/L. VOLUME PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS ATE 1100 ML. EMBALAGEM 800G.	300	LT	103,66	31.098,00
278	DIETA ENTERAL POLIMERICA EM PO - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO, PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 14%, CARBOIDRATO ATE 55% DO VET, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN, FIBRA. OSMOLARIDADE ATE 400MOSM/L. VOLUME PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS ATE 1100 ML , COM FIBRAS. EMBALAGEM ATE 800G.	300	LT	103,66	31.098,00
279	DIMENIDRATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO.	600	FR	7,47	4.482,00
280	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	1,08	10.800,00
281	DIMENIDRATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG -	500	AMP	6,90	3.450,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM.					
282	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	3500	CP	25,71	89.985,00	
283	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	3500	CP	28,56	99.960,00	
284	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	3500	CP	29,73	104.055,00	
285	DIMINIDRATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 10ML.	500	AMP	19,36	9.680,00	
286	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG. COMPRIMIDO.	9000	CP	0,66	5.940,00	
287	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	9000	CP	2,01	18.090,00	
288	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG FRAÇÃO FLAVONÓICA PURIFICADA MICRONIZADA (FFPM), COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP	1,34	20.100,00	
289	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG FRAÇÃO FLAVONÓICA PURIFICADA MICRONIZADA (FFPM), COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP	7,24	108.600,00	
290	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO.	6000	FR	3,73	22.380,00	
291	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG. COMPRIMIDO.	15000	CP	0,38	5.700,00	
292	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	800	AMP	8,42	6.736,00	
293	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250MCG, FRASCO CONTENDO 10ML, 200 DOSES, ACOMPANHA UM DISPOSITIVO EM L PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	500	FR	52,81	26.405,00	
294	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	500	AMP	14,92	7.460,00	
295	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	15000	CP	5,05	75.750,00	
296	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG, CÁPSULA GELATINOSA.	9000	CAP	2,21	19.890,00	
297	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CP	3,12	46.800,00	
298	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	15000	CP	3,05	45.750,00	
299	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CP	7,26	108.900,00	
300	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	4,52	67.800,00	
301	DOMPERIDONA 10MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	0,29	4.350,00	
302	DOMPERIDONA 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO.	500	FR	23,12	11.560,00	
303	DUTASTERIDA 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP	4,89	36.675,00	
304	DUTASTERIDA 0,5MG+CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP	7,29	54.675,00	
305	EDOXIBAN 30MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	11,84	118.400,00	
306	EDOXIBAN 60MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	20,28	202.800,00	
307	EMPAGLIFOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CP	13,79	206.850,00	
308	EMPAGLIFOZINA 10MG+LINAGLIPTINA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	22,73	227.300,00	
309	EMPAGLIFOZINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	10,49	104.900,00	
310	EMPAGLIFOZINA 25MG+LINAGLIPTINA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	24,00	240.000,00	
311	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG /ML+ VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML.	600	AMP	22,91	13.746,00	
312	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG, SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO + SISTEMA DE SEGURANÇA.	300	AP	62,34	18.702,00	
313	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA. IM/IV/SC	300	AMP	2,97	891,00	
314	ESOMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP	3,47	31.230,00	
315	ESOMEPRAZOL 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP	7,26	65.340,00	
316	ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDOS.	9000	CP	1,43	12.870,00	
317	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	0,60	9.000,00	
318	ESZOPICLONA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3500	CP	6,13	21.455,00	
319	ESZOPICLONA 3MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3500	CP	3,90	13.650,00	
320	ETEXILATO DE DABIGATRANA, 110MG, CÁPSULAS.	9000	CAP	10,00	90.000,00	



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

321	ETEXILATO DE DABIGATRANA, 150MG, CÁPSULAS.	9000	CAP	9,70	87.300,00
322	ETEXILATO DE DABIGATRANA, 75MG, CÁPSULAS.	9000	CAP	9,57	86.130,00
323	ETODOLACO 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	5000	CP	4,54	22.700,00
324	FENITOINA 100MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	0,25	3.750,00
325	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS. IM/IV	600	AMP	6,78	4.068,00
326	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,36	7.200,00
327	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO.	500	FR	5,59	2.795,00
328	FENOBARBITAL 50 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,49	4.900,00
329	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	300	AMP	8,51	2.553,00
330	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO III) 100 MG. COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS.	5000	CP	3,12	15.600,00
331	FINASTERIDA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	1,41	21.150,00
332	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL IM. AMPOLA.	300	AMP	7,33	2.199,00
333	FLUCONAZOL 150 MG. CÁPSULA	10000	CAP	5,84	58.400,00
334	FLUNITRAZEPAM 1MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	9000	CP	0,98	8.820,00
335	FLUCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA COM GOTEJADOR, FRASCO.	500	FR	12,59	6.295,00
336	FORMULA EM PÓ COMPLETA SEM SABOR E BALANCEADA QUE OFERECE ALTO TEOR DE PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS E 29 VITAMINAS E MINERAIS, CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E SAUDÁVEL. CONTÉM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PESO E MASSA MUSCULAR. FUNÇÕES PLENAMENTE RECONHECIDAS DE NUTRIENTES: PROTEÍNA. ILSI. FUNÇÕES PLENAMENTE RECONHECIDAS DE NUTRIENTES: VITAMINA D, LATA CONTENDO 700G.	500	LAT A	168,22	84.110,00
337	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5 MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 800G.	500	LAT A	73,06	36.530,00
338	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES:SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO	500	LAT A	74,82	37.410,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM COM 800G.				
339	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 800 G.	500	LAT A	73,34	36.670,00
340	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOBOBALAMINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 800G.	500	LAT A	73,79	36.895,00
341	FORMULA EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA. DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS: RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO, E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE OLEIC O, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRAS SOL), FOSFATO DE CÁLCI O TRIBÁSIC O, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO	500	LAT A	131,29	65.645,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	TRIPOTÁS SICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, L -ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L -ASCÓRBICO, C ARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO F ERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNI TINA, ACETATO DE DL-ALFA -TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINI LA, DL-AL FA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOX INA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, IODAT O DE POTÁSSI O, ÁCIDO N -PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTI NA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 800G.				
342	FORMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, ISTO É, DESENVOLVIDA PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. É FEITA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS E LEVA, EM SUA COMPOSIÇÃO EXCLUSIVA, O DHA E O ARA, ÁCIDOS GRAXOS DAS FAMÍLIAS ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, RESPECTIVAMENTE, EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA ESTA ETAPA DE CRESCIMENTO. SUA FÓRMULA CONTÉM AINDA OS EXCLUSIVOS PROBIÓTICOS, TAMBÉM FUNDAMENTAIS PARA O CRESCIMENTO, OS PREBIÓTICOS CONTRIBUEM DE DIVERSAS MANEIRAS PARA O ORGANISMO, COMO NA SAÚDE MENTAL E DOS OSSOS, ALÉM DE TRAZER BENEFÍCIOS PARA O TRATO GASTROINTESTINAL. TEM PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS, E TEOR DE VITAMINAS A E C E DOS MINERAIS FERRO E ZINCO ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDONUTRIPLANETBRASIL3. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DEMORTIERELLAALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIODIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, SALDISSÓDICO DE URIDINA MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIOTRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SALDISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SALDISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO EDIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. EMBALAGEM COM ATÉ 800G.	500	LT	72,27	36.135,00
343	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FORMULADO PARA CRIANÇAS ENTRE 6 MESES E 1 ANO DE VIDA. FEITA A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, CONTÉM OS EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS, QUE AUXILIAM NO TRATO GASTROINTESTINAL E NA SAÚDE MENTAL E DE OSSOS. SUA FÓRMULA LEVA O DHA E O ARA, ÁCIDOS GRAXOS QUE AUXILIAM O BOM	500	LT	77,03	38.515,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	<p>FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO E SÃO ESSENCIAIS PARA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL. PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, A ABSORÇÃO DELES É CRÍTICA NOS ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO PÓS-NATAIS, NOS PRIMEIROS 6 A 10 MESES APÓS O NASCIMENTO. A COMPOSIÇÃO TAMBÉM CONTEMPLA AS VITAMINAS A, FUNDAMENTAL NA FASE DE CRESCIMENTO INTENSO E QUE AUXILIA NO SISTEMA VISUAL E FUNÇÃO IMUNOLÓGICA; E VITAMINA C, QUE AMPLIA A ABSORÇÃO DE FERRO. CONTÉM LACTOSE, E NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO LASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. EMBALAGEM COM 800G.</p>				
344	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ BALANCEADA PARA LACTANTES FEITA ESPECIALMENTE PARA BEBÊS A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, EMBALAGEM COM 800G.	500	LAT A	72,70	36.350,00
345	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (LIQUIDA), ALIMENTO ENTERAL HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO. SUA FÓRMULA É COMPOSTA POR UM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS, QUE CONTRIBUI PARA FORTALECER O SISTEMA IMUNOLÓGICO DE QUEM O INGERE, DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO POR EMBALAGEM: 1000 ML 1500 KCAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE, SABOR: BAUNILHA, FIBRA ALIMENTAR: ISENTA	500	UNI D	56,40	28.200,00
346	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (LIQUIDA), ALIMENTO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOPROTEICO E NORMOCALÓRICO, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, ISENTA DE FIBRA ALIMENTAR, DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, 1200 KCAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SABOR BAUNILHA.	500	unid	54,46	27.230,00
347	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, FRASCO - AMPOLA COM 2,5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. IM/IV	500	AMP	10,00	5.000,00
348	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP	7,56	56.700,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

349	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 850MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP	7,90	59.250,00
350	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 MG/ML. SOLUÇÃO RETAL. FRASCO.	300	FR	12,30	3.690,00
351	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	600	AMP	7,02	4.212,00
352	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5 MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG, CAPSULAS REVESTIDAS.	7500	CAP	4,58	34.350,00
353	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS. IM/IV	500	AMP	4,17	2.085,00
354	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, FRASCOS.	500	FR	27,70	13.850,00
355	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 11 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCOS.	500	FR	53,36	26.680,00
356	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G, ENVELOPE DE GRANULADO COM 8G.	3000	SACHE	83,58	250.740,00
357	FRUTOSE 750MG +ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)1000MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 4MG + NICOTINAMIDA 20MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	AMP	22,46	11.230,00
358	FUROATO DE FLUTICASONA 100MCG/BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5 MCG/TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG, PÓ PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL CONTIDO EM DOIS STRIPS DE ALUMÍNIO, SENDO UM STRIP COM FUROATO DE FLUTICASONA E UM STRIP COM UMECLIDÍNIO + VILANTEROL, ACONDICIONADO EM UM DISPOSITIVO PLÁSTICO (ELLIPTA®) COM 14 OU 30 DOSES.	500	FR	574,64	287.320,00
359	FUORATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY DE USO NASAL, FRASCO.	500	FR	83,48	41.740,00
360	FUROATO DE MOMETASONA, CREME DERMATOLOGICO 1MG/G, BSNAGA CONTENDO 20G.	300	TUBO	26,85	8.055,00
361	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG. SUSPENSÃO NASAL. FRASCO.	450	FR	53,68	24.156,00
362	FUROSEMIDA 10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	500	AMP	3,69	1.845,00
363	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,18	3.600,00
364	GABAPENTINA 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	1,29	12.900,00
365	GABAPENTINA 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	1,48	14.800,00
366	GEL HIDRATANTE VAGINAL COM 20G+8 APLICADORES DE 2,5G.	300	FR	33,77	10.131,00
367	GENFIBROZILA 600MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP	3,33	19.980,00
368	GENFIBROZILA 900MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP	4,01	24.060,00
369	GENTAMICINA 40MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	500	AMP	2,01	1.005,00
370	GESTODENO 0,060MG+ETINILESTRADIOL 0,015MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	1,97	14.775,00
371	GINKGO BILOBA 80MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	0,65	9.750,00
372	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,11	2.200,00
373	GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	20000	CP	0,53	10.600,00
374	GLICLAZIDA 60MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	20000	CP	0,90	18.000,00
375	GLICINATO FÉRRICO 150 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP	1,26	11.340,00
376	GLICINATO FÉRRICO 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP	2,82	25.380,00
377	GLICINATO DE MAGNESIO 722,2MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP	5,37	40.275,00
378	GLICOSE 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA.	600	AMP	0,98	588,00
379	GLICOSE 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA.	600	AMP	1,06	636,00
380	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	600	FR	12,23	7.338,00
381	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	0,60	9.000,00
382	HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLAS DE 1ML.	500	AMP	20,80	10.400,00
383	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	7,53	112.950,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

384	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	31,94	479.100,00
385	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	2,04	30.600,00
386	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	4,46	44.600,00
387	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 200MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	8000	CP	4,58	36.640,00
388	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	1,46	21.900,00
389	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CP	1,08	21.600,00
390	HIALURONATO DE SODIO 0,15%, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO	400	FR	87,60	35.040,00
391	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	20000	CP	0,14	2.800,00
392	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG, COMPRIMIDO.	20000	CP	0,20	4.000,00
393	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO.	500	FR	13,24	6.620,00
394	HIDROSMINA 200MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS, COMPRIMIDOS.	10000	CP	2,15	21.500,00
395	HIDROXIBENZOATO DE VIMINOL 70MG, CAPSULAS REVESTIDAS	7500	CAP	6,36	47.700,00
396	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO.	600	FR	7,85	4.710,00
397	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO.	500	FR	22,22	11.110,00
398	IBUPROFENO 100MG/ML. SUSPENSÃO EM GOTAS. FRASCO.	500	FR	9,57	4.785,00
399	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	0,66	6.600,00
400	IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA COM 100ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO.	60	AMP	3.647,95	218.877,00
401	INDAPAMINA 1,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	7500	CP	2,02	15.150,00
402	INDAPAMINA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	7500	CP	1,79	13.425,00
403	ISOTRETINOINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	5000	CP	3,85	19.250,00
404	ISOTRETINOINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	5000	CP	4,98	24.900,00
405	ITRACONAZOL 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	3,70	27.750,00
406	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO.	3000	CP	2,60	7.800,00
407	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS COM ZINCO EM CAPSULAS REVESTIDAS	4000	CAP	2,75	11.000,00
408	LACTOBACILLUS REUTERI DSM 17938 EM GOTAS, PARA MELHORAR O CONFORTO INTESTINAL DE BEBÊS, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO ORAL.	300	FR	159,53	47.859,00
409	LACTULOSE 667MG / 1ML, XAROPE, FRASCO, SABOR SALADA DE FRUTAS. Lactulose 667mg / 1mL, Xarope, frasco com 120mL, sabor salada de frutas	600	FR	19,57	11.742,00
410	LAMOTRIGINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP	1,15	13.800,00
411	LAMOTRIGINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP	0,93	11.160,00
412	LAMOTRIGINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP	1,65	19.800,00
413	LANSOPRAZOL30MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA TRI-HIDRATADA500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP	10,01	90.090,00
414	LEVETIRACETAM 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP	2,10	18.900,00
415	LEVETIRACETAM 750MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP	8,54	76.860,00
416	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG. COMPRIMIDOS	10000	CP	2,61	26.100,00
417	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG. COMPRIMIDOS	10000	CP	5,67	56.700,00
418	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP	2,44	24.400,00
419	LEVOFLOXACINO 500MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP	3,48	31.320,00
420	LEVOFLOXACINO 750MG, COMPIRMIDOS REVESTIDOS	9000	CP	13,98	125.820,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

421	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETILNILESTRADIOL 0,03 MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	12,34	185.100,00
422	LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP	1,17	17.550,00
423	LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	15000	CP	0,69	10.350,00
424	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML. XAROPE. FRASCO.	300	FR	56,20	16.860,00
425	LEVOTIROXINA 150 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	0,60	6.000,00
426	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG. COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,34	3.400,00
427	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP	15,41	115.575,00
428	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	0,81	8.100,00
429	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	1,38	10.350,00
430	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG. COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,38	3.800,00
431	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDOS	10000	CP	0,42	4.200,00
432	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	6000	CP	0,97	5.820,00
433	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG. COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,51	5.100,00
434	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG. COMPRIMIDOS.	7500	CP	0,79	5.925,00
435	LINAGLIPTINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	13,83	138.300,00
436	LORATADINA 10 MG. COMPRIMIDOS	10000	CP	0,49	4.900,00
437	LORATADINA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	500	FR	9,06	4.530,00
438	LOSÃO OLEOSA A BASE AGE E TCM (ÓLEO DE GIRASSOL - TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL). FRASCO.	500	FR	25,19	12.595,00
439	LOSARTANA 50 MG, COMPRIMIDOS, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,31	6.200,00
440	LOSARTANA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CP	1,55	31.000,00
441	MACROGOL 3350-13,125G+BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775G+CLORETO DE SÓDIO0,3507G+CLORETO DE POTASSIO 0,0466G, SEM AÇUCAR, CADA SACHES CONTENDO 14G.	3500	SACHE	3,32	11.620,00
442	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	600	FR	9,00	5.400,00
443	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	6000	CP	4,92	29.520,00
444	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG. XAROPE. FRASCO.	700	FR	19,85	13.895,00
445	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,24	4.800,00
446	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	0,35	7.000,00
447	MALEATO DE FLUVOVAXINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	15,08	150.800,00
448	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	3,38	50.700,00
449	MALEATO DE TIMOLOL 0,25%, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	300	FR	8,68	2.604,00
450	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO?	300	FR	9,31	2.793,00
451	MELOXICAM 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1,5ML. IM	500	AMP	7,95	3.975,00
452	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP	1,53	15.300,00
453	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG. COMPRIMIDOS	15000	CP	0,58	8.700,00
454	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG. COMPRIMIDOS.	15000	CP	1,15	17.250,00
455	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	0,90	13.500,00
456	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	1,87	28.050,00
457	MIDAZOLAM 5 MG/ ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IV, IM E ADMINISTRAÇÃO RETAL. AMPOLA.	300	AMP	18,57	5.571,00
458	MIRTAZAPINA 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP	2,95	17.700,00
459	MIRTAZAPINA 30MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP	3,58	21.480,00
460	MIRTAZAPINA 45MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP	4,66	27.960,00
461	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,40	4.000,00
462	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP	4,22	37.980,00
463	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG. COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS	9000	CP	2,55	22.950,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

464	MUPIROCINA, POMADA DERMATOLOGICA 20MG/G, BISNAGA CONTENDO 15G.	300	TUB O	58,76	17.628,00
465	NIFEDIPINO 20 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	18000	CP	0,41	7.380,00
466	NIMESULIDA 100 MG. COMPRIMIDOS.	16000	CP	0,55	8.800,00
467	NIMESULIDA 50MG/ML. SUSPENSÃO ORAL GOTAS. FRASCOS.	500	FR	7,26	3.630,00
468	NIMESULIDA-BETACICLODEXTRINA 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP	5,69	34.140,00
469	NIMODIPINO 30 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP	1,19	23.800,00
470	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO.	500	FR	10,89	5.445,00
471	NISTATINA 25 000 UI/G. CREME VAGINAL, BISNAGA.	800	TB	9,48	7.584,00
472	NITAZOXANIDA 20 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO.	500	FR	38,94	19.470,00
473	NITAZOXANIDA 500 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP	10,88	97.920,00
474	NITRATO DE FENTICONAZOL 0,02 G/G. CREME VAGINAL.	500	TB	59,12	29.560,00
475	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA CONTENDO 80G+APLICADORES.	500	TUB O	15,38	7.690,00
476	NITRAZEPAM 5MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,65	6.500,00
477	NITROFURANTOÍNA 100MG , CÁPSULA DURA.	9000	CAP	0,63	5.670,00
478	NORETISTERONA 0,35MG. COMPRIMIDOS	9000	CP	0,37	3.330,00
479	NORFLOXACINO 400 MG. COMPRIMIDOS	9000	CP	1,27	11.430,00
480	OLANZAPINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	3,34	33.400,00
481	OLANZAPINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP	1,56	15.600,00
482	ÓLEO MINERAL 100%. FRASCO.	500	FR	7,11	3.555,00
483	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	2,93	35.160,00
484	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP	1,87	22.440,00
485	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	1,81	21.720,00
486	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	2,25	27.000,00
487	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP	4,67	56.040,00
488	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + BESILATO ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP	2,34	28.080,00
489	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + BESILATO ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP	4,90	58.800,00
490	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + BESILATO ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP	4,12	49.440,00
491	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULAS.	20000	CAP	0,16	3.200,00
492	OMEPRAZOL 20MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA TRI- HIDRATADA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CP	6,65	99.750,00
493	OMEPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL IV + DILUENTE DE 10ML.	500	AMP	26,85	13.425,00
494	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	2,19	32.850,00
495	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CP	0,79	15.800,00
496	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	2,34	23.400,00
497	OXCARBAZEPINA 300 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	1,60	19.200,00
498	OXCARBAZEPINA 600 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	2,73	32.760,00
499	PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI + COLECALCIFEROL 100 UI+ ÓXIDO DE ZINCO 66 MG. POMADA PARA ASSADURAS.	600	TB	17,58	10.548,00
500	PAMOATO DE PIRVÍNIO 10 MG. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO.	400	FR	33,15	13.260,00
501	PANTOPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU RETARDADA	12000	CP	0,88	10.560,00
502	PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU RETARDADA.	12000	CP	0,64	7.680,00
503	PARACETAMOL 200 MG/ML. FRASCO GOTEJADOR.	600	FR	4,05	2.430,00
504	PARACETAMOL 300MG + CARISOPRODOL 125MG +	15000	CP	1,56	23.400,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG + CAFEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO.				
505	PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,38	3.800,00
506	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP	1,07	10.700,00
507	PARACETAMOL 750 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP	0,48	4.800,00
508	PENTOFIXILINA 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP	1,74	15.660,00
509	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	500	FR	21,66	10.830,00
510	PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	450	FR	35,47	15.961,50
511	PERINDOPRIL ARGININA 10MG+INDAPAMIDA 2,5MG+ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	7,05	52.875,00
512	PERMAGANATO DE POTÁSSIO. COMPRIMIDOS	7500	CP	15,28	114.600,00
513	PERMETRINA 10MG/G (1%), EMULSÃO DE USO CAPILAR, FRASCO.	500	FR	10,48	5.240,00
514	PICOSSULFATO DE SODIO 7,5MG/ML	300	FR	34,58	10.374,00
515	PIRACETAM 800MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP	2,01	30.150,00
516	PIROXICAM 20 MG. CÁPSULAS	15000	CAP	1,27	19.050,00
517	POLICRESULENO 50MG/G+CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10MG/G, BISNAGA COM 30G DE POMADA DE USO RETAL+APLICADORES.	400	TUBO	117,18	46.872,00
518	POLIVITAMÍNICO (VITAMINAS COM COMPLEXO B). COMPRIMIDOS.	15000	CP	0,09	1.350,00
519	POLIVITAMÍNICO CONTENDO ZINCO 30 MG; COBRE 1,00 MG;SELÊNIO 100,00 MCG; BETACAROTENO 10000 UI; ÁCIDO ASCÓRBICO 600,00 MG; ALFA-TOCOFEROL 200 UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	4,25	51.000,00
520	POLIVITAMINICO E MINERAL SUSPENSÃO ORAL PEDIATRICO SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO CONTENDO 150ML+COPO DOSADOR, INDICADO EM DIETAS RESTRITIVAS, INADEQUADAS E COMO ANTIOXIDANTE, ALÉM DE AJUDAR A SUPRIR A CARÊNCIA DE VITAMINAS E MINERAIS DA CRIANÇA, CÁLCIO - É NECESSÁRIO DIARIAMENTE PARA PERMITIR O CRESCIMENTO NORMAL, EVITANDO O ENFRAQUECIMENTO ÓSSEO, PROBLEMAS NO CRESCIMENTO E RAQUITISMO, VITAMINA A - ESSENCIAL EM PEQUENAS QUANTIDADES PARA O FUNCIONAMENTO NORMAL DO SISTEMA VISUAL, CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR EPITELIAL E DA FUNÇÃO IMUNOLÓGICA, VITAMINA B1 - AUXILIA NO METABOLISMO, ESPECIALMENTE DE CARBOIDRATOS. INDISPENSÁVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NERVOSO, VITAMINA B2 - É NECESSÁRIA PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA. INDISPENSÁVEL PARA PELE E OS NERVOS, VITAMINA B3 - É NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NORMAL DO SISTEMA NEUROLÓGICO, VITAMINA B5 - PARTICIPA NA PRODUÇÃO DE ENERGIA, NECESSÁRIA PARA A FORMAÇÃO DE ALGUNS HORMÔNIOS E HEMOGLOBINA, PARA O METABOLISMO DE CARBOIDRATOS E ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINA B6 - TRABALHA NA PRODUÇÃO DE ANTICORPOS PELO SISTEMA IMUNOLÓGICO, NA FORMAÇÃO DE CÉLULAS VERMELHAS SAUDÁVEIS, NA ATIVAÇÃO DE ENZIMAS, NA REGULAÇÃO DE SÓDIO E POTÁSSIO, NA ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 E NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SAUDÁVEL DO SISTEMA NERVOSO E DO CÉREBRO, VITAMINA B12 - ATUA NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NERVOSO, AUXILIA NA ESTIMULAÇÃO DO APETITE EM CRIANÇAS, PROMOVE O CRESCIMENTO E MELHORA A CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO, EQUILÍBRIO E CONCENTRAÇÃO, VITAMINA C - É IMPORTANTE NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, FORMAÇÃO DOS DENTES E OSSO, MENOR RISCO DE DOENÇAS CRÔNICAS, VITAMINA D - ESTÁ ENVOLVIDA NO CRESCIMENTO ESQUELÉTICO E TORNA-SE ESSENCIAL DURANTE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA,	500	FR	66,73	33.365,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	EVITANDO O RAQUITISMO E AUXILIANDO NA ABSORÇÃO DO CÁLCIO, VITAMINA K2-7 - ESTÁ RELACIONADA COM MENOR RISCO DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS E AO BOM FUNCIONAMENTO DA CALCIFICAÇÃO ÓSSEA. SEM AÇÚCAR E GLUTEN.				
521	POMADA GEL CICATRIZANTE, É UM GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO; CRIA UM AMBIENTE CICATRIZAL ÚMIDO IDEAL QUE FAVORECE O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. AO MESMO TEMPO QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, TAMBÉM APRESENTA A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA, BISNAGA COM 85G.	300	TUB O	72,90	21.870,00
522	PREDNISOLONA 20 MG, COMPRIMIDOS	15000	CP	0,73	10.950,00
523	PREDNISOLONA 5 MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP	0,31	4.650,00
524	PREGABALINA 150MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA	10000	CAP	3,19	31.900,00
525	PREGABALINA 25MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA.	10000	CAP	1,33	13.300,00
526	PREGABALINA 75MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA.	10000	CAP	1,92	19.200,00
527	PROMESTRIENO 10MG/G 30G + 20 APLICADORES, USO TOPICO VAGINAL.	300	TUB O	56,13	16.839,00
528	PROPATILNITRATO 10MG. COMPRIMIDOS	15000	CP	4,85	72.750,00
529	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, POMDA DERMATOLOGICA, BISNAGA CONTENDO 30G.	300	TUB O	18,20	5.460,00
530	PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 50MCG, FRASCO CONTENDO 12ML, 120 DOSES DE SUSPENSÃO TOPICA NASAL.	300	FR	106,40	31.920,00
531	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML. SOLUÇÃO TÓPICA (SPRAY). FRASCO.	300	FR	9,94	2.982,00
532	RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	5,89	58.900,00
533	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	500	FR	41,52	20.760,00
534	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	12000	CP	0,62	7.440,00
535	RISPERIDONA 3 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	0,98	9.800,00
536	RIVAROXABANA 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	3,60	36.000,00
537	RIVAROXABANA 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	3,47	34.700,00
538	RIVAROXABANA 2,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	10000	CP	9,62	96.200,00
539	RIVAROXABANA 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	4,17	41.700,00
540	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	12000	CP	2,10	25.200,00
541	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	12000	CP	1,43	17.160,00
542	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (FERRO III), SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML (100 MG/5 ML).	500	AMP	30,78	15.390,00
543	SACCHAROMYCES BOULARDII-1,7, LIOFILIZADO 200MG. CÁPSULAS	10000	CAP	5,71	57.100,00
544	SACCHAROMYCES BOULARDII-1,7, LIOFILIZADO 200MG. ENVELOPES COM 1 G DE PÓ.	10000	UNI D	10,30	103.000,00
545	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	11,20	134.400,00
546	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	11,34	136.080,00
547	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	9,40	112.800,00
548	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100MCG/DOSE. FRASCO COM 200 DOSES (SPRAY)	500	FR	22,37	11.185,00
549	SAXAGLIPTINA 5MG+DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP	15,31	137.790,00
550	SECNIDAZOL 1000MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	5,08	60.960,00
551	SENNA ALEXANDRINA MILL. 4,878MG/G+CASSIA FISTULA L. 4,719MG/G, GELEIA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO 150 G OU 250 G, ACOMPANHADA DE COLHER-MEDIDA.	500	FR	120,38	60.190,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

552	SENNA ALEXANDRINA MILLER 29,268 MG+CASSIA FISTULA L. 23,400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP	4,37	32.775,00
553	SIMETICONA 75MG/ML. EMULSÃO DE USO ORAL. FRASCO GOTEJADOR.	600	FR	5,77	3.462,00
554	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	0,29	2.900,00
555	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	0,73	7.300,00
556	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML (20%), EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM 250ML.	500	FR	14,06	7.030,00
557	SOLUÇÃO NASAL DE CLORETO DE SODIO 0,9%, CAIXA CONTENDO 1 FRASCO GOTEJADOR COM 30ML.	1500	FR	5,58	8.370,00
558	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	15000	CP	3,18	47.700,00
559	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	15000	CP	3,42	51.300,00
560	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	20000	CP	0,75	15.000,00
561	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	20000	CP	1,39	27.800,00
562	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	5,78	43.350,00
563	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP	5,60	42.000,00
564	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV OU IM.	500	AMP	4,72	2.360,00
565	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV OU IM, FRASCO AMPOLA.	500	AMP	9,27	4.635,00
566	SUCRALFATO 1G, COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS	4000	CP	2,89	11.560,00
567	SUCRALFATO 200MG/ML, FLACONETES COM 10 ML DE SUSPENSÃO ORAL.	300	FR	7,99	2.397,00
568	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME DE USO DERMATOLÓGICO, EMBALAGEM COM 400G.	200	PT	63,03	12.606,00
569	SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/G, DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G., CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA CONTENDO 30G.	300	TB	40,23	12.069,00
570	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP	5,42	32.520,00
571	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA.	600	TB	6,97	4.182,00
572	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	600	FR	11,93	7.158,00
573	SULFATO FERROSO 40 MG. COMPRIMIDOS.	12000	CP	0,16	1.920,00
574	ALIMENTO À BASE DE ÁGUA, XAROPE DE MILHO, CASEINATO DE SÓDIO, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, MINERAIS, ÓLEO DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS, DEXTROSE, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CELULOSE MICROCRISTALINA), AROMATIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ E ESPESANTE GOMA GELANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FÓRMULA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ADICIONAIS DE NUTRIENTES OU PARA AQUELES QUE REQUEREM BAIXO VOLUME DE ALIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR SONDA, SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, ADICIONADO DE FOS (PARA A MELHORA DA FUNÇÃO INTESTINAL E SISTEMA IMUNE) SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 800G.	500	LAT A	193,51	96.755,00
575	SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA, INDICADA PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS. CADA PORÇÃO DE 55G CONTÉM: PROTEÍNA 20G, CALCIO 480MG, VITAMINA D 11MCG. SEM SABOR, SEM GLÚTEN. CONTÉM ACT-3. COM 26 VITAMINAS E MINERAIS, E	600	LAT A	179,33	107.598,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	2,2G DE FIBRAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL, VITAMINA D, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 740G. EXEMPLO DE PRODUTO: NUTREN SENIOR SEM SABOR E SIMILARES.				
576	POLIVITAMINICO + MINERAIS. BETACAROTENO (PRÓ-VITAMINA A) 10.000UI + ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 600MG + ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) 200UI + COBRE (ÓXIDO DE COBRE) 1,0MG + SELÊNIO (SELÊNIO GLICINA QUELATO) 100MCG + ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO) 30MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	3,43	41.160,00
577	SUPLEMENTO ALIMENTAR: CONTENDO ÔMEGA 3 (DHA E EPA), SELÊNIO, COBRE, ZINCO, FERRO, IODO, CROMO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, VITAMINA A, VITAMINA C E E, VITAMINA D, VITAMINA B1 (TIAMINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B3 (NIACINA), VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO), VITAMINA B6 (PIRIDOXINA), VITAMINA B7 (BIOTINA), VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), CAPSULAS.	3500	CPS	8,69	30.415,00
578	SUPLEMENTOS DE VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO ÓLEO DE SOJA (VEÍCULO), BISGLICINATO DE MAGNÉSIO, DIMAGNÉSIO MALATO, BITARTARATO DE COLINA, ÓLEO DE PEIXE (VEÍCULO), ÁGUA PURIFICADA (VEÍCULO), BISGLICINATO DE ZINCO, SELÊNIO METIONINA, ACETATO DE DL ALFA TOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, MONONITRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, COLECALCIFEROL, GELIFICANTE GELATINA, UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, GLACEANTE CERA DE ABELHA, CORANTES AMARELO TARTRAZINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E VERDE RÁPIDO FCF, SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA A SAÚDE COGNITIVA, AUXÍLIA NA MELHORA DA CONCENTRAÇÃO E DO RACIOCÍNIO, FORMULAÇÃO PARA MÁXIMO DESEMPENHO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS AMINOÁCIDOS QUELATOS, CONTÉM GLÚTEN. CAPSULAS	10000	CPS	3,26	32.600,00
579	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA (GLICEROL) PEDIÁTRICO DE 1,44G.	200	UNI D	2,11	422,00
580	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA (GLICEROL) ADULTO DE 2,92G.	200	UNI D	2,33	466,00
581	TANSULOSINA 0,4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP	4,06	30.450,00
582	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5MG/ML, CAIXA CONTENDO 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR	42,03	12.609,00
583	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML, CAIXA CONTENDO 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR	38,85	11.655,00
584	TIABENDAZOL 50MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA	500	TB	57,65	28.825,00
585	TIABENDAZOL 50MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G. POMADA DERMATOLÓGICA.	500	TB	67,99	33.995,00
586	TIBOLONA 1,25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	2,02	15.150,00
587	TIBOLONA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	2,42	18.150,00
588	TINIDAZOL 30G/G + NITRATO DE MICONAZOL 20G/G. CREME VAGINAL. BISNAGA.	600	TB	26,56	15.936,00
589	TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3%). SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO.	200	FR	16,97	3.394,00
590	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO.	200	FR	28,02	5.604,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

591	TOPIRAMATO 100 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	1,50	18.000,00
592	TOPIRAMATO 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	0,49	5.880,00
593	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP	0,91	10.920,00
594	TRAZODONA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CP	4,48	67.200,00
595	TRAZODONA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CP	0,82	12.300,00
596	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, 1 BISNAGA COM 10G DE PASTA DE USO BUCAL	300	FR	9,12	2.736,00
597	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, TUBO CONTENDO 10G DE POMADA DE USO BUCAL.	300	TB	14,27	4.281,00
598	TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	10000	CP	4,33	43.300,00
599	VALSARTANA 160 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO , EMBALAGEM COM 28 OU 30 COMPRIMIDOS.	12000	CP	1,97	23.640,00
600	VALSARTANA 160 MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG. CAIXA COM 28 OU 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	4,10	41.000,00
601	VALSARTANA 160 MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	3,03	30.300,00
602	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	3,93	39.300,00
603	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	3,53	35.300,00
604	VALSARTANA 320MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	9000	CP	3,23	29.070,00
605	VALSARTANA 320 MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	5,63	56.300,00
606	VALSARTANA 320MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	5,20	52.000,00
607	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	3,74	37.400,00
608	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP	3,93	39.300,00
609	VALSARTANA 80MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP	3,10	31.000,00
610	VALSARTANA 80MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	4,57	34.275,00
611	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP	3,58	26.850,00
612	VARFARINA SÓDICA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP	0,62	5.580,00
613	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP	0,36	3.240,00
614	VIMPOCETINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP	1,49	13.410,00
615	XINAFOATO DE SALMETEROL, PROPIONATO DE FLUTICAZONA 25MCG + 125MCG, CAIXA COM 1 TUBO COM 120 DOSES DE SUSPENSÃO DE USO INALATÓRIA + VÁLVULA DOSADORA	300	FR	256,52	76.956,00
616	XINAFOATO DE SALMETEROL, PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50MCG + 250MCG, CAIXA COM 1 TUBO COM 120 DOSES DE SUSPENSÃO DE USO INALATÓRIA + VÁLVULA DOSADORA	300	FR	200,16	60.048,00

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Os medicamentos serão fiscalizados por técnicos especializados pertencentes à Prefeitura Municipal de Trabiju, que serão doravante denominados como Fiscalização;

3.2. Os medicamentos deverão estar de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU, doravante denominada CONTRATANTE

3.3. Os Medicamentos serão fornecidos pela empresa vencedora da licitação, que será doravante denominada ADJUDICATÁRIA;

3.4. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

3.5. O ato de apresentar proposta significa que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória;

3.6. O orçamento deverá ser fornecido conforme os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

- 3.7. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, três casas decimais;
- 3.8. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela ADJUDICATÁRIA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital;
- 3.9. A ADJUDICATÁRIA não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Trabiju;
- 3.10. Os medicamentos serão entregues pela ADJUDICATÁRIA, parceladamente, em conformidade com as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Trabiju, que deverá constar o tipo e a quantidade do medicamento a ser entregue;
- 3.11. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar o produto no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. A forma de entrega poderá ser alterada conforme conveniência da CONTRATANTE;
- 3.12. A Prefeitura Municipal de Trabiju considerará os materiais como entregues quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma;
- 3.13. A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 3.11, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de compra, que poderá ser encaminhada pela contratante por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após ligação telefônica do órgão;
- 3.14. Os medicamentos entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como nome genérico, marca, procedência, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos materiais;
- 3.15. Os medicamentos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde “Manoel Morales”, situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, nesta cidade de Trabiju, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Em caso de necessidade, poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério da Administração;
- 3.16. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega;
- 3.17. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Trabiju, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo;
- 3.18. Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar a sua adequação, visando o atendimento das especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e no Código de Defesa do Consumidor;
- 3.19. Os produtos deverão estar de acordo com as normas sanitárias exigidas pela legislação específica e, se constatado irregularidades quanto a procedência não serão recebidos, cabendo ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE acionar os meios legais cabíveis;
- 3.20. Os medicamentos entregues deverão conter: bula, rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, blíster, ampola, bisnaga, frasco);
- 3.21. Os medicamentos liofilizados deverão estar acompanhados do respectivo DILUENTE.
- 3.22. Na Nota fiscal deverá constar explicitamente o nome genérico ou Denominação Comum Brasileira (DCB), ou Denominação Comum Internacional (DCI), dosagem, forma farmacêutica, apresentação, número do lote, número de Registro no Ministério da Saúde e a data de validade para cada item fornecido.

4. ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

- 4.1. Os medicamentos serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, sem quantidade mínima exigida, sendo expedidas pelos Departamentos de Saúde ou de Compras a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.
- 4.2. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e conter todas as informações



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, data de fabricação e data de vencimento, número de registro emitido pela ANVISA e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos medicamentos.

4.4. O LAUDO do laboratório do fabricante (original ou cópia legível autenticada ou segunda via do original), deverá acompanhar cada lote do medicamento quando da entrega, devendo observar os seguintes requisitos: ser em papel timbrado do laboratório, em LÍNGUA PORTUGUESA, não poderão ser manuscritos e deverá constar número do lote, data de fabricação e validade, nome completo e número de inscrição no Conselho Regional do responsável técnico, indicação da Farmacopeia de referência e os valores dos parâmetros de aceitação

4.5. O distribuidor ou fornecedor, que não seja o laboratório fabricante do produto, deverá apresentar na entrega dos medicamentos, documentação autenticada que comprove a origem do medicamento, desde o fabricante até o último fornecedor; de acordo com a Portaria SVS/MS n.º 802/98 (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde), podendo ser uma declaração do fabricante citando a descrição do produto, número do lote que forneceu, distribuidora e a quantidade fornecida ou cópia da(s) nota(s) fiscal(s) com os dados do produto da origem do último fornecedor;

4.6. Os medicamentos a serem fornecidos deverão estar com **data de validade de no mínimo 06 (seis) meses** contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 06 (seis) meses.

4.7. **Local:** A empresa fornecedora deverá entregar os medicamentos Unidade Básica de Saúde “Manoel Morales”, situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, nesta cidade de Trabiju - SP,

4.8. **Horário:** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

4.9. **Programação:** conforme necessidade da Unidade consumidora.

4.10. **Prazo: o prazo máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

4.11. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

4.12. Fica reservada à Administração do Município de Trabiju, o direito de alterar a programação até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo de entrega dos medicamentos, nas datas estipuladas na programação.

4.13. Na falta do medicamento estabelecido na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Trabiju, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, **até às 8:00 horas do dia anterior ao da entrega** dos medicamentos.

5. REPOSIÇÃO DO MATERIAL

5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o medicamento, quando:

- houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o material à deterioração;

- O medicamento não atender às especificações deste edital;

- O medicamento apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

5.2. Em caso de troca do medicamento, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

6. ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1. Quando da Entrega dos medicamentos o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos de acordo com a legislação vigente, em original ou cópia autenticada:

6.1.1. **Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, definitiva;**

6.1.2. **Comprovação da Autorização de Funcionamento expedida ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde da empresa participante da licitação;**

6.1.3. Apresentação do **Certificado de Registro do Produto**, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 128, de 29 de Maio de 2008;

6.1.4. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela ANVISA**, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 128, de 29 de Maio de 2008.

6.2. Os Certificados de Registros dos Produtos, deverão, se possível, ser apresentados seguidos dos Certificados de Boas Práticas, um a um, de acordo com ordem numérica crescente do rol de itens licitados, de forma a facilitar a verificação de existência e validade dos mesmos.

Obs: Serão reprovados os produtos que não tiveram seus respectivos documentos.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

7. TRANSPORTE

7.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feito dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

7.2. Em caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria SVS/MS n.º. 329/99, (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde).

8. DECLARAR MARCA DOS PRODUTOS

8.1. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

9. GESTOR/FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado como gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. WILLIAN ADEMIR LETICE para efetuar a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

Trabiju, 12 de julho de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00X/2022.

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Presencial nº. 00X/2022**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente e antes dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF. PREGÃO PRESENCIAL nº. 00X/2022.

JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ SER APRESENTADA, OBRIGATORIAMENTE, A PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (PENDRIVE, CD OU DVD), A QUAL DEVERÁ SER GERADA PELA UTILIZAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS FORNECIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE SUA SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL LICITACAO@TRABIJU.SP.GOV.BR

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), Telefone n.º _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar a seguinte PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UN.	MARCA	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACARBOSE 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	3500	CP			
2	ACARBOSE 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	5000	CP			
3	ACEBROFILINA 10MG/ML. XAROPE ADULTO. FRASCO COM 120ML + DOSADOR	500	FR			
4	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIATRICO FRASCO COM 120 ML + DOSADOR	500	FR			
5	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA + 3,945MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	600	AP			
6	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G - BISPAGUA COM 10G.	600	BMG			
7	ACETATO DE HIDROCORTISONA, CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G, BISPAGUA COM 30G.	300	TUBO			
8	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 1 ML	1000	AP			
9	ACETATO DE RETINOL (VIT. A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VIT. D3) 10.000 UI/ML - FRASCO GOTEJADOR COM 10ML.	1000	FR			
10	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G (2,5%) + METIONINA 5MG/G (0,5%) + CLORANFENICOL 5MG/G (0,5%) - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL, TUBO COM 3,5G.	250	BMG			
11	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, AMPOLA DE 3ML (300 MG). SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMP			
12	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML. XAROPE. FRASCO 120ML + DOSADOR	600	FR			
13	ACETILCISTEINA GRANULADO DE 100 MG/G, SACHES CONTENDO 5G DE GRANULADO SABOR LARANJA.	2500	UNID			
14	ACETILCISTEINA GRANULADO DE 200 MG/G, SACHES CONTENDO 5G DE GRANULADO SABOR LARANJA.	3500	UNID			
15	ACETILCISTEINA GRANULADO DE 600 MG/G, SACHES CONTENDO 5G DE GRANULADO SABOR LARANJA.	3500	UNID.			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

16	ACICLOVIR 50 MG/G, CREME. BISNAGA COM 10G.	500	TB			
17	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
18	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA, COMPRIMIDO REVESTIDO GASTRORESISTENTE, COMPRIMIDOS	5000	CP			
19	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE DUPLA CAMADA, COMPRIMIDOS.	5000	CP			
20	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE DUPLA CAMADA, COMPRIMIDOS	6000	CP			
21	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - AMPOLA COM 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	500	AMP			
22	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
23	ACIDO FUSIDICO 20MG/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA CONTENDO 15G.	200	TUBO			
24	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMPRIMIDOS.	20000	CP			
25	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. IV	500	AMP			
26	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS, COMPRIMIDOS	20000	CP			
27	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	20000	CP			
28	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ ML, FRASCO COM 100ML + DOSADOR.	500	FR			
29	AGUA DESTILADA. FRASCO COM 10 ML. SOLUÇÃO INJETAVEL. CAIXA COM 200 UNIDADES	5000	AP			
30	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO. BLISTER FRACIONÁVEL	10000	CP			
31	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 10 ML.	5000	FR			
32	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDOS	6500	CP			
33	ALGESTONA ACETOFENIDA 150 MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML IM.	700	AMP			
34	VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)1000MG+VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50MG+ VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 50MG+ DICLOFENACO SÓDICO 50MG, COMPRIMIDOS.	7500	CP			
35	ALOGLIPTINA 12,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	7500	CP			
36	ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	7500	CP			
37	ALOGLIPTINA 12,5+CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
38	ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
39	ALOGLIPTINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
40	ALOGLIPTINA 25MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
41	ALOGLIPTINA 25MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.	10000	CP			
42	ALOPURINOL 100 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP			
43	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP			
44	ALPRAZOLAM 1 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDOS	15000	CP			
45	ALPRAZOLAM 0,25MG, COMPRIMIDOS	15000	CP			
46	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDOS	15000	CP			
47	ALPRAZOLAM 0,5MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDOS	15000	CP			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

48	ALPRAZOLAM 1 MG, COMPRIMIDOS	15000	CP			
49	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS	15000	CP			
50	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDOS	15000	CP			
51	AMBROXOL 15MG/ML. XAROPE PEDIÁTRICO. FRASCO	700	FR			
52	AMBROXOL 30MG/ML. XAROPE ADULTO. FRASCO.	700	FR			
53	AMBROXOL 7,5MG/ML – SOLUÇÃO EM GOTAS, FRASCO.	700	FR			
54	AMICACINA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML IM/IV	300	AMP			
55	AMINOFILINA 100MG. COMPRIMIDO.	10000	CP			
56	AMINOFILINA 24 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML.	300	AMP			
57	AMOXICILINA 250 MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO.	700	FR			
58	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,50 MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 75ML APÓS RECONSTITUIÇÃO + DOSADOR.	700	FR			
59	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 70 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO + DOSADOR.	700	FR			
60	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS.	15000	CAP			
61	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
62	APIXABAN 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
63	APIXABAN 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
64	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ 0 4 G 100 ML). CONTÉM DHA E ARA, ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE VIDA, LATA COM 800G. (APTAMIL AR OU SIMILAR)	300	LATA			
65	ARIPIPRAZOL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
66	ATENOLOL 100MG+CLORTALIDONA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
67	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDOS.	25000	CP			
68	ATENOLOL 25MG+CLORTALIDONA 12,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
69	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDOS.	25000	CP			
70	ATENOLOL 50MG+CLORTALIDONA 12,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
71	ATORVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	6000	CP			
72	ATORVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	6000	CP			
73	AZITROMICINA 1500 MG (200MG/5ML). SUSPENSÃO ORAL. (37,5 ML APÓS A RECONSTITUIÇÃO)	500	FR			
74	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
75	AZITROMICINA 600 MG (200MG/5ML). SUSPENSÃO ORAL. (15ML APÓS A RECONSTITUIÇÃO)	500	FR			
76	AZITROMICINA 900 MG (200MG/5ML). SUSPENSÃO ORAL. (22,5 ML APÓS A RECONSTITUIÇÃO)	500	FR			
77	BACLOFENO 10MG , COMPRIMIDOS	7500	CP			
78	BENZOATO DE BENZILA 0,2ML/ML. EMULSÃO TÓPICA.	200	FR			
79	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
80	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG, COMPRIMIDO	20000	CP			
81	BESILTATO DE LEVANLÓDIPINO 2,5MG, COMPRIMIDO.	6000	CP			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

82	BESILTATO DE LEVANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO.	6000	CP			
83	BETAMETASONA 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP			
84	BETAMETASONA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP			
85	BILASTINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	6000	CP			
86	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO	300	FR			
87	BISACODIL 5 MG, DRÁGEAS OU COMPRIMIDOS.	7500	CP			
88	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	19000	CP			
89	BRINZOLAMIDA 10MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM 5ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO	300	FR			
90	BROMAZEPAM 3 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP			
91	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG / ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML	300	FR			
92	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO	19000	CP			
93	BROMOPRIDA 4 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO.	500	FR			
94	BROMOPRIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML (IM/IV)	500	AMP			
95	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML + FENILEFRINA 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	600	FR			
96	BRONFENIRAMINA 2MG/5ML (0,4/ML) + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML (1MG/ML). XAROPE. FRASCO.	600	FR			
97	BROMAZEPAM 6 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP			
98	BUDESONIDA 32MCG/DOSE. SUSPENSÃO DE USO NASAL EM SPRAY ESTÉRIL. FRASCO COM 6ML	700	FR			
99	BUDESONIDA 50MCG/DOSE. SUSPENSÃO NASAL EM SPRAY. FRASCO DE 6ML CONTENDO 120 DOSES.	700	FR			
100	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO OU DRÁGEA.	15000	CP			
101	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP			
102	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. IM/IV/SC	500	AMP			
103	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 5ML. IM/IV	1000	AMP			
104	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCOS.	600	FR			
105	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU DRÁGEAS.	15000	CP			
106	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
107	CAPTOPRIL 50 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
108	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP			
109	CARBAMAZEPINA 400MG, COMPRIMIDO.	15000	CP			
110	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	500	FR			
111	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	500	FR			
112	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS. FRASCO.	500	FR			
113	CARBONATO DE CALCIO 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
114	CARBONATO DE CALCIO 500MG+CALECALCIFEROL (VITAMINA D) 4.000UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
115	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
116	CARMELOSE SODICA 5MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 15ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO.	300	FR			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

117	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
118	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
119	CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
120	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
121	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG, CÁPSULA GELATINOSA	7500	CAP			
122	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG+DIPIRONA SÓDICA 350MG+CAFEÍNA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS,	12000	CP			
123	CEFTRIAXONA 1G IM, FRASCO - AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + AMPOLA DE DILUENTE	800	AMP			
124	CEFTRIAXONA 500 MG IM , FRASCO - AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE 2ML	600	AMP			
125	CEFTRIAXONA 1G IV, FRASCO - AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE	600	AMP			
126	CELECOXIBE 100MG, CÁPSULAS,	7500	CAP			
127	CELECOXIBE 200MG, CÁPSULAS.	7500	CAP			
128	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP			
129	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG, CREME DERMATOLÓGICO.	500	TB			
130	CETOCONAZOL 20MG/G (2%), CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA.	400	TB			
131	CETOCONAZOL 20MG/ML, SHAMPOO.	300	FR			
132	CETOPROFENO 100 MG IV – PÓ LIÓFILO, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA.	600	AMP			
133	CETOPROFENO 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
134	CETOPROFENO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	600	FR			
135	CETOPROFENO 50MG/ML IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE AMPOLAS DE 2ML .	600	AMP			
136	CICLOBENZAPRINA 10 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP			
137	CICLOBENZAPRINA 5MG. COMPRIMIDO	10000	COMP			
138	CILOSTAZOL 100 MG. COMPRIMIDOS.	15000	CP			
139	CILOSTAZOL 50 MG. COMPRIMIDOS.	7500	CP			
140	CIMETIDINA 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	400	AMP			
141	CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	7500	CP			
142	CIMETIDINA 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	4500	CP			
143	CINARIZINA 25MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
144	CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
145	CIPROFLOXACINO 2MG/ML+HIDROCORTISONA 10MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	400	FR			
146	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML+DEXAMETASONA 1,0MG/ML , SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 5ML.	300	FR			
147	CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
148	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP			
149	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 25MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO COM GRANULADO PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL (FRASCO COM CAPACIDADE 60ML) + SERINGA	300	Fr			
150	CLOBAZAM 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
151	CLOBAZAM 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP			
152	CLONAZEPAM 0,25MG, COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS REVESTIDOS.	10000	CP			
153	CLONAZEPAM 2 MG. COMPRIMIDOS.	20000	CP			
154	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL , FRASCO.	1500	FR			
155	CLORETO DE POTÁSSIO 191MG/ML (19,1%), FRASCO-AMPOLA. SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IV.	500	FR			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

156	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO AMPOLA COM 10ML, SOLUÇÃO DE USO IV.	1000	AMP			
157	CLORETO DE SÓDIO 200MG/ML (20%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, FRASCO - AMPOLA.	500	AMP			
158	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
159	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
160	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP			
161	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
162	CLORIDRATO DE BUOPRIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
163	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
164	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS.	9000	CAP			
165	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
166	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP			
167	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP			
168	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP			
169	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP			
170	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS.FRASCOS.	300	FR			
171	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP			
172	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP			
173	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP			
174	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP			
175	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA OU LENTA.	15000	CAP			
176	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA OU LENTA.	15000	CAP			
177	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS	300	AMP			
178	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, CÁPSULAS.	15000	CAP			
179	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO.	500	FR			
180	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG, DRÁGEAS.	7500	CP			
181	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG, DRÁGEAS.	7500	CP			
182	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	5000	CP			
183	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
184	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%)+ EPINEFRINA 0,005 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	300	AMP			
185	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G, GELÉIA TÓPICA, BISNAGA.	300	TB			
186	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 2%, FRASCO AMPOLA	300	AMP			
187	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	300	AMP			
188	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	300	AMP			
189	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	3500	CP			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

190	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP			
191	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	30000	CP			
192	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	30000	CP			
193	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG, COMPRIMIDO.	7500	CP			
194	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	7500	CP			
195	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA.	7500	CP			
196	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA.	7500	CP			
197	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	7500	CP			
198	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	7500	CP			
199	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML+FOSFATO DE DEXAMETASONA 1,10MG/ML, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA.	300	FR			
200	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
201	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
202	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG, CÁPSULAS.	15000	CAP			
203	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	300	AMP			
204	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL.	10000	CP			
205	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
206	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	7500	CP			
207	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
208	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
209	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	10000	CP			
210	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
211	CLORIDRATO DE PAROXETINA 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
212	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
213	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
214	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
215	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	300	AMP			
216	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
217	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
218	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
219	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG ,CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100	500	AMP			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	MG, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG. SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
220	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG, FOSFATO DE DEXAMETASONA 4 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 3 DOSES	500	AMP			
221	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CP			
222	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML, FRASCO.	500	FR			
223	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
224	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG, CÁPSULAS.	10000	CAP			
225	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA.	500	AMP			
226	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	15000	CAP			
227	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	10000	CAP			
228	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	20000	CAP			
229	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG, COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL.	9000	CP			
230	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR.	300	FR			
231	CLORTALIDONA 12,5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
232	CLORTALIDONA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
233	CLORTALIDONA 25MG+CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
234	COLAGENASE 0,6U/G . POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA.	500	TB			
235	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA DERMATOLÓGICA.	600	TB			
236	COLAGENASE 1,2U/G . POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA.	600	TB			
237	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO EM CÁPSULAS QUE CONTÉM TECNOLOGIA UC II PATENTEADA - ESSA TECNOLOGIA CONTÉM 25% DE COLÁGENO NÃO DESNATURADO TIPO 2 QUE AGE PRINCIPALMENTE NAS REGIÕES DAS ARTICULAÇÕES, ZERO AÇÚCAR, GLÚTEN E LÁCTOSE, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (EXEMPLO: CONDRES)	15000	CP			
238	COLCHICINA 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP			
239	COLCHICINA 1MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	2500	CP			
240	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS MOLES.	10000	CP			
241	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	500	FR			
242	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 1.000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS MOLES.	1000	CP			
243	COLECALCIFEROL 15000UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
244	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS MOLES.	10000	CP			
245	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 5.000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS MOLES.	10000	CP			
246	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000 UI - COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS MOLES.	10000	CP			
247	CREME DERMATOLÓGICA CONTENDO SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG, CETOCONAZOL 20MG, DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG, BISNAGA	300	TUBO			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	COM 30G.					
248	CROMOGLICATO DISSODICO 20MG/ML, CAIXA CONTENDO UM FRASCO GOTEJADOR COM 5ML COM SOLUCAO DE USO OFTALMICO.	300	FR			
249	CROMOGLICATO DISSODICO 40MG/ML, CAIXA CONTENDO UM FRASCO GOTEJADOR COM 5ML COM SOLUCAO DE USO OFTALMICO.	300	FR			
250	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG, COMPRIMIDOS DE LIBEÇÃO PROLONGADA.	12000	CP			
251	DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
252	DAPAGLIFOZINA 10MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
253	DAPAGLIFOZINA 5MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
254	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML.	500	AMP			
255	DEFLAZACORTE 6 MG, COMPRIMIDO.	10000	CP			
256	DELTAMETRINA 0,20MG/ML, SHAMPOO, FRASCO	300	FR			
257	DESLORATADINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	500	FR			
258	DESLORATADINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	500	FR			
259	DESLORATADINA 5 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
260	DESOGESTREL 75MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	6000	CP			
261	DEXAMETASONA 1MG/ML + NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO.	300	FR			
262	DEXAMETASONA 4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
263	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. FRASCO.	600	FR			
264	DEXTRANO 0,1%(1MG/ML) + HIPROMELOSE 0,3%(3MG/ML) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, LUBRIFICANTE OCULAR.	500	FR			
265	DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
266	DIAZEPAM 5MG/ML. AMPOLA COM 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	AMP			
267	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP			
268	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	15000	CP			
269	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G, GEL CREME , BISNAGA.	500	TB			
270	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML. AMPOLA COM 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	AMP			
271	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG, COMPRIMIDOS	10000	CP			
272	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8 MG, COMPRIMIDO.	10000	CP			
273	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG. COMPRIMIDOS.	20000	CP			
274	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10MG, COMPRIMIDO.	7500	CP			
275	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 20MG, COMPRIMIDO.	7500	CP			
276	DIDROGESTERONA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
277	DIETA ENTERAL POLIMERICA EM PO - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO, PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 14%, CARBOIDRATO ATE 55% DO VET, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN, FIBRA. OSMOLARIDADE ATE 400MOSM/L. VOLUME PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS ATE 1100 ML. EMBALAGEM 800G.	300	LT			
278	DIETA ENTERAL POLIMERICA EM PO - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML NA DILUICAO PADRAO, PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 14%, CARBOIDRATO ATE 55% DO VET, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN, FIBRA. OSMOLARIDADE ATE 400MOSM/L.	300	LT			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	VOLUME PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS ATE 1100 ML , COM FIBRAS. EMBALAGEM ATE 800G.					
279	DIMENIDRATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO.	600	FR			
280	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
281	DIMENIDRATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL IM.	500	AMP			
282	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	3500	CP			
283	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	3500	CP			
284	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	3500	CP			
285	DIMINIDRATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 10ML.	500	AMP			
286	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG. COMPRIMIDO.	9000	CP			
287	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	9000	CP			
288	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG FRAÇÃO FLAVONÓICA PURIFICADA MICRONIZADA (FFPM), COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP			
289	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG FRAÇÃO FLAVONÓICA PURIFICADA MICRONIZADA (FFPM), COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP			
290	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO.	6000	FR			
291	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG. COMPRIMIDO.	15000	CP			
292	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	800	AMP			
293	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250MCG, FRASCO CONTENDO 10ML, 200 DOSES, ACOMPANHA UM DISPOSITIVO EM L PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL.	500	FR			
294	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	500	AMP			
295	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	15000	CP			
296	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG, CÁPSULA GELATINOSA.	9000	CAP			
297	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CP			
298	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	15000	CP			
299	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CP			
300	DOBESILATO DE CALCIO 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
301	DOMPERIDONA 10MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
302	DOMPERIDONA 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO.	500	FR			
303	DUTASTERIDA 0,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP			
304	DUTASTERIDA 0,5MG+CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP			
305	EDOXIBAN 30MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
306	EDOXIBAN 60MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
307	EMPAGLIFOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CP			
308	EMPAGLIFOZINA 10MG+LINAGLIPTINA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
309	EMPAGLIFOZINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

310	EMPAGLIFOZINA 25MG+LINAGLIPTINA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
311	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG /ML+ VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML.	600	AMP			
312	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG, SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO + SISTEMA DE SEGURANÇA.	300	AP			
313	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA. IM/IV/SC	300	AMP			
314	ESOMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP			
315	ESOMEPRAZOL 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP			
316	ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDOS.	9000	CP			
317	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
318	ESZOPICLONA 2MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3500	CP			
319	ESZOPICLONA 3MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3500	CP			
320	ETEXILATO DE DABIGATRANA, 110MG, CÁPSULAS.	9000	CAP			
321	ETEXILATO DE DABIGATRANA, 150MG, CÁPSULAS.	9000	CAP			
322	ETEXILATO DE DABIGATRANA, 75MG, CÁPSULAS.	9000	CAP			
323	ETODOLACO 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	5000	CP			
324	FENITOÍNA 100MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
325	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS. IM/IV	600	AMP			
326	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
327	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO.	500	FR			
328	FENOBARBITAL 50 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP			
329	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	300	AMP			
330	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO III) 100 MG. COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS.	5000	CP			
331	FINASTERIDA 5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
332	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL IM. AMPOLA.	300	AMP			
333	FLUCONAZOL 150 MG. CÁPSULA	10000	CAP			
334	FLUNITRAZEPAM 1MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	9000	CP			
335	FLUCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA COM GOTEJADOR, FRASCO.	500	FR			
336	FORMULA EM PÓ COMPLETA SEM SABOR E BALANCEADA QUE OFERECE ALTO TEOR DE PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS E 29 VITAMINAS E MINERAIS, CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E SAUDÁVEL. CONTÉM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PESO E MASSA MUSCULAR. FUNÇÕES PLENAMENTE RECONHECIDAS DE NUTRIENTES: PROTEÍNA. ILSI. FUNÇÕES PLENAMENTE RECONHECIDAS DE NUTRIENTES: VITAMINA D, LATA CONTENDO 700G.	500	LATA			
337	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE	500	LATA			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 800G.					
338	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES:SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM COM 800G.	500	LATA			
339	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO),	500	LATA			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 800 G.					
340	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOBOBALAMINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 800G.	500	LATA			
341	FORMULA EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA. DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O CRESCIMENTO SAUDÁVEL E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E COGNITIVO DAS CRIANÇAS: RICO EM VITAMINAS C E D E FONTE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DOS MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO, E DAS VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE OLEIC O, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRAS SOL), FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 800G.	500	LATA			
342	FORMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, ISTO É, DESENVOLVIDA PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. É FEITA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS E LEVA, EM SUA COMPOSIÇÃO EXCLUSIVA, O DHA E O ARA, ÁCIDOS GRAXOS DAS FAMÍLIAS	500	LT			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	<p>ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, RESPECTIVAMENTE, EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA ESTA ETAPA DE CRESCIMENTO. SUA FÓRMULA CONTÉM AINDA OS EXCLUSIVOS PROBIÓTICOS, TAMBÉM FUNDAMENTAIS PARA O CRESCIMENTO, OS PREBIÓTICOS CONTRIBUEM DE DIVERSAS MANEIRAS PARA O ORGANISMO, COMO NA SAÚDE MENTAL E DOS OSSOS, ALÉM DE TRAZER BENEFÍCIOS PARA O TRATO GASTRINTestinal. TEM PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS, E TEOR DE VITAMINAS A E C E DOS MINERAIS FERRO E ZINCO ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDONUTRIPLANETBRASIL3. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DEMORTIERELLAALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIODIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, SALDISSÓDICO DE URIDINA MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIOTRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SALDISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SALDISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO EDIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. EMBALAGEM COM ATÉ 800G.</p>				
343	<p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FORMULADO PARA CRIANÇAS ENTRE 6 MESES E 1 ANO DE VIDA. FEITA A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, CONTÉM OS EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS, QUE AUXILIAM NO TRATO GASTROINTESTINAL E NA SAÚDE MENTAL E DE OSSOS. SUA FÓRMULA LEVA O DHA E O ARA, ÁCIDOS GRAXOS QUE AUXILIAM O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO E SÃO ESSENCIAIS PARA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL. PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, A ABSORÇÃO DELES É CRÍTICA NOS ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO PÓS-NATAIS, NOS PRIMEIROS 6 A 10 MESES APÓS O NASCIMENTO. A COMPOSIÇÃO TAMBÉM CONTEMPLA AS VITAMINAS A, FUNDAMENTAL NA FASE DE CRESCIMENTO INTENSO E QUE AUXILIA NO SISTEMA VISUAL E FUNÇÃO IMUNOLÓGICA; E VITAMINA C, QUE AMPLIA A ABSORÇÃO DE FERRO. CONTÉM LACTOSE, E NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	500	LT		



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO LASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. EMBALAGEM COM 800G.					
344	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ BALANCEADA PARA LACTANTES FEITA ESPECIALMENTE PARA BEBÊS A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, EMBALAGEM COM 800G.	500	LATA			
345	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (LIQUIDA), ALIMENTO ENTERAL HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO. SUA FÓRMULA É COMPOSTA POR UM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS, QUE CONTRIBUI PARA FORTALECER O SISTEMA IMUNOLÓGICO DE QUEM O INGERE, DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO POR EMBALAGEM: 1000 ML 1500 KCAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE, SABOR: BAUNILHA, FIBRA ALIMENTAR: ISENTO	500	UNID			
346	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (LIQUIDA), ALIMENTO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOPROTEICO E NORMOCALÓRICO, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, ISENTO DE FIBRA ALIMENTAR, DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, 1200 KCAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SABOR BAUNILHA.	500	unid			
347	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, FRASCO - AMPOLA COM 2,5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. IM/IV	500	AMP			
348	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP			
349	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 850MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

350	FOSTATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 MG/ML. SOLUÇÃO RETAL. FRASCO.	300	FR			
351	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	600	AMP			
352	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5 MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG, CAPSULAS REVESTIDAS.	7500	CAP			
353	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS. IM/IV	500	AMP			
354	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, FRASCOS.	500	FR			
355	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 11 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCOS.	500	FR			
356	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G, ENVELOPE DE GRANULADO COM 8G.	3000	SACH E			
357	FRUTOSE 750MG +ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)1000MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 4MG + NICOTINAMIDA 20MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	AMP			
358	FUROATO DE FLUTICASONA 100MCG/BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5 MCG/TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG, PÓ PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL CONTIDO EM DOIS STRIPS DE ALUMÍNIO, SENDO UM STRIP COM FUROATO DE FLUTICASONA E UM STRIP COM UMECLIDÍNIO + VILANTEROL, ACONDICIONADOS EM UM DISPOSITIVO PLÁSTICO (ELLIPTA®) COM 14 OU 30 DOSES.	500	FR			
359	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY DE USO NASAL, FRASCO.	500	FR			
360	FUROATO DE MOMETASONA, CREME DERMATOLOGICO 1MG/G, BISNAGA CONTENDO 20G.	300	TUBO			
361	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG. SUSPENSÃO NASAL. FRASCO.	450	FR			
362	FUROSEMIDA 10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	500	AMP			
363	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
364	GABAPENTINA 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
365	GABAPENTINA 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
366	GEL HIDRATANTE VAGINAL COM 20G+8 APLICADORES DE 2,5G.	300	FR			
367	GENFIBROZILA 600MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP			
368	GENFIBROZILA 900MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP			
369	GENTAMICINA 40MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	500	AMP			
370	GESTODENO 0,060MG+ETINILESTRADIOL 0,015MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
371	GINKGO BILOBA 80MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
372	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
373	GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	20000	CP			
374	GLICLAZIDA 60MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	20000	CP			
375	GLICINATO FÉRRICO 150 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP			
376	GLICINATO FÉRRICO 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP			
377	GLICINATO DE MAGNESIO 722,2MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP			
378	GLICOSE 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO	600	AMP			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	AMPOLA.					
379	GLICOSE 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO - AMPOLA.	600	AMP			
380	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	600	FR			
381	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
382	HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLAS DE 1ML.	500	AMP			
383	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
384	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
385	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
386	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
387	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 200MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	8000	CP			
388	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
389	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CP			
390	HIALURONATO DE SODIO 0,15%, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO	400	FR			
391	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	20000	CP			
392	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG, COMPRIMIDO.	20000	CP			
393	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO.	500	FR			
394	HIDROSMINA 200MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS, COMPRIMIDOS.	10000	CP			
395	HIDROXIBENZOATO DE VIMINOL 70MG, CAPSULAS REVESTIDAS	7500	CAP			
396	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO.	600	FR			
397	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO.	500	FR			
398	IBUPROFENO 100MG/ML. SUSPENSÃO EM GOTAS. FRASCO.	500	FR			
399	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
400	IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA COM 100ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO.	60	AMP			
401	INDAPAMINA 1,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	7500	CP			
402	INDAPAMINA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	7500	CP			
403	ISOTRETINOINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	5000	CP			
404	ISOTRETINOINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	5000	CP			
405	ITRACONAZOL 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
406	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO.	3000	CP			
407	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS COM ZINCO EM CAPSULAS REVESTIDAS	4000	CAP			
408	LACTOBACILLUS REUTERI DSM 17938 EM GOTAS, PARA MELHORAR O CONFORTO INTESTINAL DE BEBÊS, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO ORAL.	300	FR			
409	LACTULOSE 667MG / 1ML, XAROPE, FRASCO, SABOR SALADA DE FRUTAS.	600	FR			
410	LAMOTRIGINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP			
411	LAMOTRIGINA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP			
412	LAMOTRIGINA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

413	LANSOPRAZOL30MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA TRI-HIDRATADA500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP			
414	LEVETIRACETAM 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP			
415	LEVETIRACETAM 750MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP			
416	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG. COMPRIMIDOS	10000	CP			
417	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG. COMPRIMIDOS	10000	CP			
418	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP			
419	LEVOFLOXACINO 500MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP			
420	LEVOFLOXACINO 750MG, COMPIRMIDOS REVESTIDOS	9000	CP			
421	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETILNILESTRADIOL 0,03 MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
422	LEVOMEPRIMAZINA 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	15000	CP			
423	LEVOMEPRIMAZINA 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	15000	CP			
424	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML. XAROPE. FRASCO.	300	FR			
425	LEVOTIROXINA 150 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
426	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG. COMPRIMIDOS.	10000	CP			
427	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP			
428	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
429	LEVOTIROXINA SODICA 200MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
430	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG. COMPRIMIDOS.	10000	CP			
431	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDOS	10000	CP			
432	LEVOTIROXINA SODICA 62,5 MCG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	6000	CP			
433	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG. COMPRIMIDOS.	10000	CP			
434	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG. COMPRIMIDOS.	7500	CP			
435	LINAGLIPTINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
436	LORATADINA 10 MG. COMPRIMIDOS	10000	CP			
437	LORATADINA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	500	FR			
438	LOSÃO OLEOSA A BASE AGE E TCM (ÓLEO DE GIRASSOL - TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL). FRASCO.	500	FR			
439	LOSARTANA 50 MG, COMPRIMIDOS, BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS.	20000	CP			
440	LOSARTANA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CP			
441	MACROGOL 3350-13,125G+BICARBONATO DE SODIO 0,1775G+CLORETO DE SÓDIO0,3507G+CLORETO DE POTASSIO 0,0466G, SEM AÇUCAR, CADA SACHES CONTENDO 14G.	3500	SACHE			
442	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	600	FR			
443	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	6000	CP			
444	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG. XAROPE. FRASCO.	700	FR			
445	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
446	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
447	MALEATO DE FLUVOVAXINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
448	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
449	MALEATO DE TIMOLOL 0,25%, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO	300	FR			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

450	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO OFTALMOLÓGICO?	300	FR			
451	MELOXICAM 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1,5ML. IM	500	AMP			
452	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDOS.	10000	CP			
453	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG. COMPRIMIDOS	15000	CP			
454	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG. COMPRIMIDOS.	15000	CP			
455	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
456	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP			
457	MIDAZOLAM 5 MG/ ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IV, IM E ADMINISTRAÇÃO RETAL. AMPOLA.	300	AMP			
458	MIRTAZAPINA 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP			
459	MIRTAZAPINA 30MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP			
460	MIRTAZAPINA 45MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP			
461	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP			
462	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP			
463	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG. COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS	9000	CP			
464	MUPIROCINA, POMADA DERMATOLOGICA 20MG/G, BISNAGA CONTENDO 15G.	300	TUBO			
465	NIFEDIPINO 20 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	18000	CP			
466	NIMESULIDA 100 MG. COMPRIMIDOS.	16000	CP			
467	NIMESULIDA 50MG/ML. SUSPENSÃO ORAL GOTAS. FRASCOS.	500	FR			
468	NIMESULIDA-BETACICLODEXTRINA 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP			
469	NIMODIPINO 30 MG, COMPRIMIDOS.	20000	CP			
470	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO.	500	FR			
471	NISTATINA 25 000 UI/G. CREME VAGINAL, BISNAGA.	800	TB			
472	NITAZOXANIDA 20 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO.	500	FR			
473	NITAZOXANIDA 500 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP			
474	NITRATO DE FENTICONAZOL 0,02 G/G. CREME VAGINAL.	500	TB			
475	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA CONTENDO 80G+APLICADORES.	500	TUBO			
476	NITRAZEPAM 5MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP			
477	NITROFURANTOÍNA 100MG , CÁPSULA DURA.	9000	CAP			
478	NORESTISTERONA 0,35MG. COMPRIMIDOS	9000	CP			
479	NORFLOXACINO 400 MG. COMPRIMIDOS	9000	CP			
480	OLANZAPINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
481	OLANZAPINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	10000	CP			
482	ÓLEO MINERAL 100%. FRASCO.	500	FR			
483	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP			
484	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP			
485	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP			
486	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP			
487	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP			
488	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + BESILATO ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDOS	12000	CP			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	REVESTIDOS						
489	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + BESILATO ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP				
490	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + BESILATO ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12000	CP				
491	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULAS.	20000	CAP				
492	OMEPRAZOL 20MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 500MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CP				
493	OMEPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL IV + DILUENTE DE 10ML.	500	AMP				
494	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP				
495	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	20000	CP				
496	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP				
497	OXCARBAZEPINA 300 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP				
498	OXCARBAZEPINA 600 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP				
499	PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI + COLECALCIFEROL 100 UI+ ÓXIDO DE ZINCO 66 MG. POMADA PARA ASSADURAS.	600	TB				
500	PAMOATO DE PIRVÍNIO 10 MG. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO.	400	FR				
501	PANTOPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU RETARDADA	12000	CP				
502	PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU RETARDADA.	12000	CP				
503	PARACETAMOL 200 MG/ML. FRASCO GOTEJADOR.	600	FR				
504	PARACETAMOL 300MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG + CAFEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO.	15000	CP				
505	PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP				
506	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP				
507	PARACETAMOL 750 MG. COMPRIMIDOS.	10000	CP				
508	PENTOFIXILINA 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP				
509	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	500	FR				
510	PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	450	FR				
511	PERINDOPRIL ARGININA 10MG+INDAPAMIDA 2,5MG+ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS REVESTIDOS.	7500	CP				
512	PERMAGANATO DE POTÁSSIO. COMPRIMIDOS	7500	CP				
513	PERMETRINA 10MG/G (1%), EMULSÃO DE USO CAPILAR, FRASCO.	500	FR				
514	PICOSSULFATO DE SODIO 7,5MG/ML	300	FR				
515	PIRACETAM 800MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	15000	CP				
516	PIROXICAM 20 MG. CÁPSULAS	15000	CAP				
517	POLICRESULENO 50MG/G+CLORIDRATO DE CINCHOCINA 10MG/G, BISNAGA COM 30G DE POMADA DE USO RETAL+APLICADORES.	400	TUBO				
518	POLIVITAMÍNICO (VITAMINAS COM COMPLEXO B). COMPRIMIDOS.	15000	CP				
519	POLIVITAMÍNICO CONTENDO ZINCO 30 MG; COBRE 1,00 MG; SELÊNIO 100,00 MCG; BETACAROTENO 10000 UI; ÁCIDO ASCÓRBICO 600,00 MG; ALFA-TOCOFEROL 200 UI, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP				
520	POLIVITAMÍNICO E MINERAL SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO	500	FR				



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	CONTENDO 150ML+COPO DOSADOR, INDICADO EM DIETAS RESTRITIVAS, INADEQUADAS E COMO ANTIOXIDANTE, ALÉM DE AJUDAR A SUPRIR A CARÊNCIA DE VITAMINAS E MINERAIS DA CRIANÇA, CÁLCIO - É NECESSÁRIO DIARIAMENTE PARA PERMITIR O CRESCIMENTO NORMAL, EVITANDO O ENFRAQUECIMENTO ÓSSEO, PROBLEMAS NO CRESCIMENTO E RAQUITISMO, VITAMINA A - ESSENCIAL EM PEQUENAS QUANTIDADES PARA O FUNCIONAMENTO NORMAL DO SISTEMA VISUAL, CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR EPITELIAL E DA FUNÇÃO IMUNOLÓGICA, VITAMINA B1 - AUXILIA NO METABOLISMO, ESPECIALMENTE DE CARBOIDRATOS. INDISPENSÁVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NERVOSO, VITAMINA B2 - É NECESSÁRIA PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA. INDISPENSÁVEL PARA A PELE E OS NERVOS, VITAMINA B3 - É NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NORMAL DO SISTEMA NEUROLÓGICO, VITAMINA B5 - PARTICIPA NA PRODUÇÃO DE ENERGIA, NECESSÁRIA PARA A FORMAÇÃO DE ALGUNS HORMÔNIOS E HEMOGLOBINA, PARA O METABOLISMO DE CARBOIDRATOS E ÁCIDOS GRAXOS, VITAMINA B6 - TRABALHA NA PRODUÇÃO DE ANTICORPOS PELO SISTEMA IMUNOLÓGICO, NA FORMAÇÃO DE CÉLULAS VERMELHAS SAUDÁVEIS, NA ATIVAÇÃO DE ENZIMAS, NA REGULAÇÃO DE SÓDIO E POTÁSSIO, NA ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 E NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SAUDÁVEL DO SISTEMA NERVOSO E DO CÉREBRO, VITAMINA B12 - ATUA NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NERVOSO, AUXILIA NA ESTIMULAÇÃO DO APETITE EM CRIANÇAS, PROMOVE O CRESCIMENTO E MELHORA A CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO, EQUILÍBRIO E CONCENTRAÇÃO, VITAMINA C - É IMPORTANTE NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, FORMAÇÃO DOS DENTES E OSSO, MENOR RISCO DE DOENÇAS CRÔNICAS, VITAMINA D - ESTÁ ENVOLVIDA NO CRESCIMENTO ESQUELÉTICO E TORNA-SE ESSENCIAL DURANTE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, EVITANDO O RAQUITISMO E AUXILIANDO NA ABSORÇÃO DO CÁLCIO, VITAMINA K2-7 - ESTÁ RELACIONADA COM MENOR RISCO DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS E AO BOM FUNCIONAMENTO DA CALCIFICAÇÃO ÓSSEA. SEM AÇÚCAR E GLUTEN.					
521	POMADA GEL CICATRIZANTE, É UM GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO; CRIA UM AMBIENTE CICATRICIAL ÚMIDO IDEAL QUE FAVORECE O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. AO MESMO TEMPO QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, TAMBÉM APRESENTA A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA, BISNAGA COM 85G.	300	TUBO			
522	PREDNISOLONA 20 MG, COMPRIMIDOS	15000	CP			
523	PREDNISOLONA 5 MG, COMPRIMIDOS.	15000	CP			
524	PREGABALINA 150MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA	10000	CAP			
525	PREGABALINA 25MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA.	10000	CAP			
526	PREGABALINA 75MG, CÁPSULA GELATINOSA DURA.	10000	CAP			
527	PROMESTRIENO 10MG/G 30G + 20 APLICADORES, USO	300	TUBO			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	TOPICO VAGINAL.					
528	PROPATILNITRATO 10MG. COMPRIMIDOS	15000	CP			
529	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, POMDA DERMATOLOGICA, BISNAGA CONTENDO 30G.	300	TUBO			
530	PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 50MCG, FRASCO CONTENDO 12ML, 120 DOSES DE SUSPENSAO TOPICA NASAL.	300	FR			
531	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML. SOLUÇÃO TÓPICA (SPRAY). FRASCO.	300	FR			
532	RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
533	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO.	500	FR			
534	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	12000	CP			
535	RISPERIDONA 3 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
536	RIVAROXABANA 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
537	RIVAROXABANA 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
538	RIVAROXABANA 2,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	10000	CP			
539	RIVAROXABANA 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
540	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	12000	CP			
541	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	12000	CP			
542	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (FERRO III), SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML (100 MG/5 ML).	500	AMP			
543	SACCHAROMYCES BOULARDII-1,7, LIOFILIZADO 200MG. CÁPSULAS	10000	CAP			
544	SACCHAROMYCES BOULARDII-1,7, LIOFILIZADO 200MG. ENVELOPES COM 1 G DE PÓ.	10000	UNID			
545	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP			
546	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP			
547	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP			
548	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100MCG/DOSE. FRASCO COM 200 DOSES (SPRAY)	500	FR			
549	SAXAGLIPTINA 5MG+DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP			
550	SECNIDAZOL 1000MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP			
551	SENN ALEXANDRINA MILL. 4,878MG/G+CASSIA FISTULA L. 4,719MG/G, GELEIA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO 150 G OU 250 G, ACOMPANHADA DE COLHER-MEDIDA.	500	FR			
552	SENN ALEXANDRINA MILLER 29,268 MG+CASSIA FISTULA L. 23,400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP			
553	SIMETICONA 75MG/ML. EMULSÃO DE USO ORAL. FRASCO GOTEJADOR.	600	FR			
554	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
555	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
556	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML (20%), EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM 250ML.	500	FR			
557	SOLUÇÃO NASAL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, CAIXA CONTENDO 1 FRASCO GOTEJADOR COM 30ML.	1500	FR			
558	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	15000	CP			
559	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	15000	CP			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

560	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	20000	CP			
561	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	20000	CP			
562	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
563	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP			
564	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV OU IM.	500	AMP			
565	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV OU IM, FRASCO AMPOLA.	500	AMP			
566	SUCRALFATO 1G, COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS	4000	CP			
567	SUCRALFATO 200MG/ML, FLACONETES COM 10 ML DE SUSPENSÃO ORAL.	300	FR			
568	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME DE USO DERMATOLÓGICO, EMBALAGEM COM 400G.	200	PT			
569	SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/G, DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G,, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA CONTENDO 30G.	300	TUBO			
570	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	6000	CP			
571	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA.	600	TB			
572	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	600	FR			
573	SULFATO FERROSO 40 MG. COMPRIMIDOS.	12000	CP			
574	ALIMENTO À BASE DE ÁGUA, XAROPE DE MILHO, CASEINATO DE SÓDIO, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, MINERAIS, ÓLEO DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS, DEXTROSE, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CELULOSE MICROCRISTALINA), AROMATIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ E ESPESANTE GOMA GELANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FÓRMULA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ADICIONAIS DE NUTRIENTES OU PARA AQUELES QUE REQUEREM BAIXO VOLUME DE ALIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR SONDA, SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, ADICIONADO DE FOS (PARA A MELHORA DA FUNÇÃO INTESTINAL E SISTEMA IMUNE) SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 800G.	500	LATA			
575	SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA, INDICADA PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS. CADA PORÇÃO DE 55G CONTÉM: PROTEÍNA 20G, CÁLCIO 480MG, VITAMINA D 11MCG. SEM SABOR, SEM GLÚTEN. CONTÉM ACT-3. COM 26 VITAMINAS E MINERAIS, E 2,2G DE FIBRAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL,	600	LATA			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	VITAMINA D, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM COM 740G. EXEMPLO DE PRODUTO: NUTREN SENIOR SEM SABOR E SIMILARES.					
576	POLIVITAMINICO + MINERAIS. BETACAROTENO (PRÓ-VITAMINA A) 10.000UI + ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 600MG + ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) 200UI + COBRE (ÓXIDO DE COBRE) 1,0MG + SELÊNIO (SELÊNIO GLICINA QUELATO) 100MCG + ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO) 30MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP			
577	SUPLEMENTO ALIMENTAR: CONTENDO ÔMEGA 3 (DHA E EPA), SELÊNIO, COBRE, ZINCO, FERRO, IODO, CROMO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, VITAMINA A, VITAMINA C E E, VITAMINA D, VITAMINA B1 (TIAMINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B3 (NIACINA), VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO), VITAMINA B6 (PIRIDOXINA), VITAMINA B7 (BIOTINA), VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), CAPSULAS.	3500	CPS			
578	SUPLEMENTOS DE VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO ÓLEO DE SOJA (VEÍCULO), BISGLICINATO DE MAGNÉSIO, DIMAGNÉSIO MALATO, BITARTARATO DE COLINA, ÓLEO DE PEIXE (VEÍCULO), ÁGUA PURIFICADA (VEÍCULO), BISGLICINATO DE ZINCO, SELÊNIO METIONINA, ACETATO DE DL ALFA TOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, MONONITRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, COLECALCIFEROL, GELIFICANTE GELATINA, UMECTANTE GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, GLACEANTE CERA DE ABELHA, CORANTES AMARELO TARTRAZINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E VERDE RÁPIDO FCF, SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA A SAÚDE COGNITIVA, AUXILIA NA MELHORA DA CONCENTRAÇÃO E DO RACIOCÍNIO, FORMULAÇÃO PARA MÁXIMO DESEMPENHO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS AMINOÁCIDOS QUELATOS, CONTÉM GLÚTEN. CAPSULAS	10000	CPS			
579	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA (GLICEROL) PEDIÁTRICO DE 1,44G.	200	UNID			
580	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA (GLICEROL) ADULTO DE 2,92G.	200	UNID			
581	TANSULOSINA 0,4MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	7500	CP			
582	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5MG/ML, CAIXA CONTENDO 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR			
583	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML, CAIXA CONTENDO 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA	300	FR			
584	TIABENDAZOL 50MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA	500	TB			
585	TIABENDAZOL 50MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G. POMADA DERMATOLÓGICA.	500	TB			
586	TIBOLONA 1,25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
587	TIBOLONA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
588	TINIDAZOL 30G/G + NITRATO DE MICONAZOL 20G/G. CREME VAGINAL. BISNAGA.	600	TB			
589	TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3%). SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO.	200	FR			
590	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO.	200	FR			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

591	TOPIRAMATO 100 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP			
592	TOPIRAMATO 25MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP			
593	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	12000	CP			
594	TRAZODONA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CP			
595	TRAZODONA 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	15000	CP			
596	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, 1 BISNAGA COM 10G DE PASTA DE USO BUCAL	300	FR			
597	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, TUBO CONTENDO 10G DE POMADA DE USO BUCAL.	300	TUBO			
598	TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	10000	CP			
599	VALSARTANA 160 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO , EMBALAGEM COM 28 OU 30 COMPRIMIDOS.	12000	CP			
600	VALSARTANA 160 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG. CAIXA COM 28 OU 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
601	VALSARTANA 160 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
602	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
603	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
604	VALSARTANA 320MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	9000	CP			
605	VALSARTANA 320 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
606	VALSARTANA 320MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
607	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
608	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	10000	CP			
609	VALSARTANA 80MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	10000	CP			
610	VALSARTANA 80MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
611	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	7500	CP			
612	VARFARINA SÓDICA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	9000	CP			
613	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	9000	CP			
614	VIMOCETINA 5MG, COMPRIMIDIS REVESTIDOS	9000	CP			
615	XINAFOATO DE SALMETEROL, PROPIONATO DE FLUTICAZONA 25MCG + 125MCG, CAIXA COM 1 TUBO COM 120 DOSES DE SUSPENSÃO DE USO INALATÓRIA + VÁLVULA DOSADORA	300	FR			
616	XINAFOATO DE SALMETEROL, PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50MCG + 250MCG, CAIXA COM 1 TUBO COM 120 DOSES DE SUSPENSÃO DE USO INALATÓRIA + VÁLVULA DOSADORA	300	FR			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

DECLARO que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada.

DECLARO que o objeto ofertado por nossa empresa atende, rigorosamente, às características necessárias arroladas no objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de sua apresentação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetivado mensalmente em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento;

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____
R.G. Nº. _____ / **CPF Nº.** _____

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

R.G. Nº. _____ CPF Nº. _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

E-mail Profissional: _____ E-mail Pessoal: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 00X/2022, **DECLARA** expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. n.º. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**
expressamente que, para os fins do Pregão Presencial nº _____/2022 e do disposto no inciso V do art.
27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

DETENTORA: _____

O MUNICÍPIO DE TRABIJU, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letício nº 556, Centro, em Trabiju - SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal, _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua nº, bairro, na cidade de, Estado de, portadora do CNPJ/MF nº, e da Inscrição Estadual nº, por seu(s) representante(s) legal(is), senhor(es), qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e domicílio, RG e CPF) _____, doravante denominada de **DETENTORA**, acordam e firmam a presente Ata de Registro em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 0xx/2022 e do Processo Licitatório nº 0xx/2022, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.1. A presente Ata de Registro tem por objeto o fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, de **MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”**, a seguir:

(Descrição do Item no qual a DETENTORA sagrou-se vencedora:)

4.13. A COMPROMISSÁRIA deverá entregar o produto de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.

4.14. A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da COMPROMISSÁRIA e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

4.15. A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos;

4.16. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a COMPROMISSÁRIA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

4.17. A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Europa;

4.18. Prazo de entrega dos medicamentos será de, no máximo, **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;

4.19. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;

4.20. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a COMPROMISSÁRIA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

4.21. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

4.22. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Trabiju, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

4.23. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.13. A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a COMPROMISSÁRIA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

1.14 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1 – Para garantir o fiel cumprimento do objeto da presente Ata de Registro, a CONTRATANTE se obriga a:

2.1.1 - efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quinta desta Ata de Registro, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

2.1.2 - notificar a DETENTORA, imediatamente, sobre falhas e defeitos observados na execução deste instrumento.

2.1.3 - solicitar a entrega parcelada dos produtos, objeto do Pregão Presencial nº ____/2022, na medida da necessidade e conveniência pública, a pedido da Administração Pública.

2.1.4 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.

2.1.5 - impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto desta licitação pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

3.1 – Para execução do objeto desta Ata de Registro, a DETENTORA se obriga a:

3.1.1 – executar fielmente o objeto desta ata de registro, de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital;

3.1.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales transporte; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.3 - responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução deste contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo Município;

3.1.4 - cumprir com os prazos e condições previstos no ato convocatório;

3.1.5 - arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, sejam quais forem, desde que praticada por seus funcionários, ainda que no recinto das dependências do Município;

3.1.6 - entregar todos os produtos adquiridos na forma, prazos e condições estabelecidas no Edital de Convocação do Pregão Presencial nº 0xx/2020 e em seus anexos.

3.1.7 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o produto que apresentar falhas, alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometa a qualidade dos mesmos, no prazo de 48 horas;

3.1.8 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

3.1.9 - Atender as solicitações da contratante na forma estipulada nesta Ata;

3.1.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;

3.1.11 - Observar o prazo de validade mínima dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Pelo Registro de Preços desta ata a CONTRATANTE pagará à DETENTORA, com base nas quantidades máximas estimadas constantes do Anexo V do Edital Pregão Presencial nº ____/2022, a importância de R\$ ____ (____).

4.2 - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como, transporte, tributos e fretes, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto.

4.3 – Os pagamentos somente serão liberados se atendidas todas as formalidades previstas no Edital modalidade Pregão Presencial nº 0__/2022 e nesta Ata de Registro.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

4.4 - Os preços cotados não poderão ser reajustados, exceto se, durante a vigência desta Ata, forem baixadas normas reguladoras pelo Governo Federal, ou a licitante vencedora requerer o reajuste junto à administração através de Cópia Autenticada de Notas Fiscais ou documentos que comprovem a majoração nos preços, e o reajuste se dará após a prévia aprovação da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.5 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados por esta Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento de acordo com a quantidade de produtos que forem entregues, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

5.2 – Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário, através de crédito em conta corrente de titularidade da (s) licitante (s) vencedora (s).

5.3 - Os produtos adquiridos serão entregues diariamente de acordo com a necessidade da Administração pela CONTRATADA, às suas expensas, no local indicado pelo Departamento de Compras.

5.4 – O objeto desta Ata de Registro será recebido:

5.4.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida,

5.4.2 – definitivamente, após a verificação de sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5.5 – O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, mensalmente, conforme a necessidade e conveniência pública.

5.6 – A Prefeitura Municipal não ficará obrigada a solicitar todas as quantidades descritas no Anexo V deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação serão as despesas suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

6.2 – As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

6.3 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA,

7.3 - A DETENTORA é responsável por todos os encargos decorrentes da execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES:

8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.

8.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidos e formalmente comprovados, o não cumprimento por parte da DETENTORA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, além das penalidades mencionadas no Edital de Convocação do Pregão Presencial nº 0___/2020, ainda, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, após regular processo administrativo:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a detentora concorrido diretamente;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

- b) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de rescisão contratual;
- c) Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Trabiju, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.
- d) pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega do bem.

8.3 - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. Conseqüentemente, a sua aplicação não exime a DETENTORA de reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula da presente Ata de Registro implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

9.2 - Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindida a Ata de Registro, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1 – Esta Ata de Registro vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

11.1 – A presente Ata de Registro encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, assim como o artigo 37, caput da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

12.1 - Para execução do objeto deste contrato foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 0___/2020, cujos atos encontram-se no Processo Licitatório nº 0___/2022, na Prefeitura Municipal de Trabiju.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a DETENTORA empregar para a execução do objeto contratual, ora avençado, não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e desta não poderá demandar com este quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a DETENTORA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - O CONTRATANTE, por meio do responsável do Departamento, efetuará a fiscalização da entrega do objeto, solicitando à DETENTORA, sempre que julgar conveniente, informações a respeito dos bens adquiridos, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

14.2 A CONTRATANTE designa o Servidor Sr. _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS:

15.1 – Nos termos do caput do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações, não será exigida da Detentora a prestação de garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

16.1 - A DETENTORA deverá manter, durante a execução, todas as condições de qualificação e habilitação necessárias, para o cumprimento das obrigações assumidas, em especial a CND fornecida pelo órgão



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

competente (INSS) quando do seu vencimento, nos termos do art. 47, I, letra “a” da Lei Federal nº 8.212/91 e, ainda, a CND relativa ao FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Bonito - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata de Registro, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Trabiju, de de 2020.

CONTRATANTE

DETENTORA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

A/C – Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

CRENCIAR, o Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº. e inscrito no CPF sob o n.º a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de Trabiju - SP, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

LOCAL, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e para os fins do Pregão Presencial nº/2022, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condições estabelecidas no referido Edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins previstos no edital da licitação – **PREGÃO PRESENCIAL nº. _____/2022**, que é qualificada como _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para, eventualmente, postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital.

_____-SP, ____ de _____ de 2022.

Assinatura
Nome (representante legal)
RG nº
CPF nº

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação, comprovada por um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Trabiju

Contratada:

Contrato:

Licitação:

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local, data

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO XI

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)